SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 06 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0330

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014126/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: Carta Convite 027/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratado.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato 230/2010
PRAZO: 60 dias a partir de 23/04/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Abril de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Letícia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**4E51EB6A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 083/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018868/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COLA CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.600.567/0001-61
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Maquinários e Equipamentos, incluso operadores, manutenção, alimentação, translado e alojamento, que deverão estar disponíveis no município de Amambai-MS
Vigência: Até 31.12.2011
Valor: R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0011.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Públicas
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Abril de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Aral Moreira Maciel – Proprietário
CPF: 111.044.141-04

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**439425A7

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 082/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018868/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.439.711/0001-18
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Maquinários e Equipamentos, incluso operadores, manutenção, alimentação, translado e alojamento, que deverão estar disponíveis no município de Amambai-MS
Vigência: Até 31.12.2011
Valor: R$ 83.700,00 (Oitenta e três mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0011.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Públicas
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Abril de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
JUAREZ DALPASQUALE – Proprietário
CPF: 321.807.481-91

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**3CB5A696

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2011

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: Auto Posto Berlitz Ltda.
CNPJ: 15.455.827/0001-67
OBJETO E VALOR: Fica aumentado o Contrato Original em R$ 23.125,637 (Vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais, sessenta e três centavos e sete décimos), com os preços constantes na planilha anexa ao aditivo, que passam a vigorar a partir de 02/05/2011, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato, conforme autorização do Governo Federal.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, e Letra d, combinado com o § 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Maio de 2011

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Diretoria 2009/2010**

| | |
|---|---|
| **Presidente:** | **Jocelito Krug – Chapadão do Sul** |
| 1º Vice-Presidente : | Douglas Melo Figueiredo - Anastácio |
| 2º Vice-Presidente: | Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo |
| Secretário-Geral: | João Carlos Aquino Leme - Bataguassu |
| 1º Secretário-Geral: | Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina |
| 2º Secretário-Geral: | Carlos Augusto da Silva - Cassilândia |
| Tesoureiro Geral: | Renato Pieretti Câmara – Ivinhema |

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Jorge Berlitz – Sócio Proprietário
CPF: 078.217.601-10

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**AF83EB31

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 081/2011**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018868/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RONCONE & RONCONE LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.642.132/0001-42
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Maquinários e Equipamentos, incluso operadores, manutenção, alimentação, translado e alojamento, que deverão estar disponíveis no município de Amambai-MS
Vigência: Até 31.12.2011
Valor: R$ 310.830,00 (Trezentos e dez mil oitocentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0011.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Públicas
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Abril de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
José Carlos Roncone – Proprietário
CPF: 437.906.230-91

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**0B5CF53E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2011**

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: POSTO DOS PODERES LTDA.
CNPJ: 24.624.785/0001-31
OBJETO E VALOR: Fica aumentado o Contrato Original em R$ 4.948,179 (Quatro mil novecentos e quarenta e oito mil dezessete centavos e nove décimos), com os preços constantes na planilha anexa ao aditivo, que passam a vigorar a partir de 03/05/2011, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato, conforme autorização do Governo Federal.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, e Letra d, combinado com o § 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Maio de 2011
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
CARLOS ALBERTO SILVEIRA MAIA – Sócio Proprietário
CPF: 443.094.147-53

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**998AA093

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 023/2011**

**Processo nº: 018868/2011**

Pregão Presencial nº: 023/2011
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Maquinários e Equipamentos, incluso operadores, manutenção, alimentação, translado e alojamento, que deverão estar disponíveis no município de Amambai-MS.
Empresa Vencedora:
RONCONE & RONCONE LTDA – 01, 02, 04 e 08 - no valor de R$ 310.830,00;
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ITENS: 03, 07 E 09 – no valor de R$ 83.700,00 e;
COLA CONSTRUTORA LTDA – Item: 06 - no valor de R$ 15.400,00
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO
3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0011.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Públicas
Local e Data: 19/04/2011

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**582C7AAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 125/2011**

**DECRETO Nº 125/2011**

*Altera Gratificação da servidora que especifica e dá outras providências.*

***DIRCEU LUIZ LANZARINI*** - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

***DECRETA:***

***Art. 1º*** Fica alterada gratificação da Servidora **VIVIANE APARECIDA NOGUEIRA** auxiliar de Gabinete, símbolo DAÍ-11 lotada na Escola Municipal Antonio Pinto da Silva, passando para 30% sobre o Salario base, constante de nomeação promovida através do Decretos nº 048/2011.
***Art. 2º*** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 05 de Maio de 2011.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2011.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

***BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andréia Tobias
**Código Identificador:**8596CF2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
MONITOR DE INFORMÁTICA - TEMPORÁRIOS
(CONTRATO Nº 036/2011)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
**Contratado: LEANDRO BATISTA VILHALVA**

**Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Monitor de Informática no local designado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas à área de informática em geral, com nível de ensino voltado para a Educação de Ensino Fundamental.**
**Valor: R$ 635,35 (seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais.**
**Prazo: 23 de março de 2011 a 07 de julho de 2011.**

**Publicado por:**
Andréia Tobias
**Código Identificador:**AD9599AF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N.º 012

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO a servidora ENILDA PEREIRA DE ARRUDA que especifica e da outras providências."

A Diretora-Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela EC/41/2003, c/c com artigo 38, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO, a servidora, ENILDA PEREIRA DE ARRUDA efetivo no cargo de Professora, Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIBAI, n.º 6537/2009, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.
Amambaí / MS, 21 de setembro de 2010.

***LIDJANE MARGÔ STEIN***
Diretora-Presidente

**Publicado por:**
Andréia Tobias
**Código Identificador:**86C704C9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N.º 009

PORTARIA N.º 009, DE 05 DE MAIO DE 2011.

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO a servidora ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES que especifica e da outras providências."

A Diretora-Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC/41/2003, c/c com artigo 38, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO, a servidora, ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES efetivo no cargo de Professora, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIBAI, n.º 18816/2011, a partir desta data até a posterior deliberação .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.
Amambaí / MS, 05 de maio de 2011.

*BRASILIA APARECIDA NEVES*
Diretora-Presidente PREVIBAI

**Publicado por:**
Andréia Tobias
**Código Identificador:**E0B68FCB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
MONITOR DE INFORMÁTICA - TEMPORÁRIOS
(CONTRATO Nº 037/2011)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
**Contratado: THIAGO RODRIGUES VIEIRA**
**Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Monitor de Informática no local designado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas à área de informática em geral, com nível de ensino voltado para a Educação de Ensino Fundamental.**
**Valor: R$ 635,35 (seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais.**
**Prazo: 04 de abril de 2011 a 07 de julho de 2011.**

**Publicado por:**
Andréia Tobias
**Código Identificador:**273AB1AF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N.º 010

PORTARIA N.º 010, DE 05 DE MAIO DE 2011.

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO a servidora EREMI DA SILVA LOPES que especifica e da outras providências."

A Diretora-Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 3 da EC/47/2005, c/c com artigo 38, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO, a servidora, EREMI DA SILVA LOPES efetivo no cargo de Profissional de Suporte Pedagógico, Nível II, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIBAI, n.º 18545/2011, a partir desta data até a posterior deliberação .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.
Amambaí / MS, 05 de maio de 2011.

***BRASILIA APARECIDA NEVES***
Diretora-PresidentePREVIBAI

**Publicado por:**
Andréia Tobias
**Código Identificador:**0613F30E

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação código identificador 4B512C3F do dia 03/05/201, edição nº 0327 pagina nº 05 do Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul referente a
Extrato da ata de registro de preços nº 015/2011.
Processo nº 029/2011, Pregão nº. 012/2011

***VILSON ZANQUETA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**3B1924F6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002 AO CONTRATO N. 051/2010

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11
CONTRATADA: Construrama Empreiteira de Serviços Ltda CNPJ 07.759.260/0001-94
DO OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VIGÊNCIA: 12/05/2010 até 31/05/2011.
CLÁUSULA ALTERADA: Quinta.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Sub Procurador Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Antônio Ferreira dos Santos, Ernandes Peixoto de Miranda e José Carlos Prado Ferreira.
Anastácio – MS, 29 de março de 2011.

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**B6B83647

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm nº 45/2011 - Pregão n° 021/2011
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente ao Objeto: Contratação de empresa para auxiliar os serviços de roçada, varrição, pintura de meio fio e limpeza de unidades de escoamento pluviais (valas, bocas de lobo e de dragão), a fim de complementar as atividades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Anastácio/MS, no Valor Total: R$ 152.597,85 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)Anastácio-MS, 31 de março de 2011.
Dotação: 09.01.17.512.3620.3.0.90.39.00-00

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**8A03C043

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N. 042/2011

OBJETO – Construção da praça de eventos conforme contrato de repasse nº 313.468-66-2009 /MTUR/Caixa no Município de Anastácio MS
LICITAÇÃO PRÉVIA – Tomada de Preços n° 01/2011 - Processo Adm nº 033/2011
CONTRATADA: ENGEL Construções e Projetos Ltda, CNPJ 02.524.945/0001-38.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 25.04.2011 a 24.04.2012.
VALOR TOTAL – R$ 379.701,70 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e um reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.04.122.0620.2.5.4.4.90.51.00-000 ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Leonardo Rosa Bossay, José Borges da Silva e José Carlos Prado Ferreira.

Anastácio – MS, 25 de abril de 2011.

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**B024B044

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação código identificador 22FE5949 do dia 03/05/201, edição nº 0327 paginas nº 05/06 do Diário Oficial dos Municipios de Mato Grosso do Sul referente a
Extrato da ata de registro de preços nº 014/2011.
Processo nº 029/2011, Pregão nº. 012/2011

***VILSON ZANQUETA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**58FD3267

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação código identificador C27E7625 do dia 03/05/201, edição nº 0327 pagina nº 06 do Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul referente a
Extrato da ata de registro de preços nº 013/2011.
Processo nº 029/2011, Pregão nº. 012/2011

***VILSON ZANQUETA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**185BE1FC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2011

Processo nº 029/2011, Pregão nº. 012/2011
O Município de Anastácio MS, através de seu pregoeiro torna público o resultado do processo supra citado - Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material pedagógico e de expediente para atender as necessidades secretarias do Município de Anastácio/MS, empresa vencedora dos itens itens 36, 37, 95, 138 a 141 e 171 a 183 e 187 para X Gás comercio de Gás Ltda ME, CNPJ 08.086.590/0001-29, situada à Rua Rui Barbosa, 4017, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-363, no valor R$ 23.359,36 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos); os itens 2, 3, 9, 12, 13, 15, 18, 19, 21 a 23, 26, 27, 29, 31, 33, 38, 39, 44, 51, 65, 68, 70, 71, 76, 82, 85, 88, 96, 98, 99, 101, 103, 111, 115, 117, 118, 121, 122, 125, 126, 129, 130, 133, 135, 143, 144, 150, 153, 155, 158, 160, 166, 167,169, para a empresa Rodrimaq Artigos Para Escritório Ltda, CNPJ 33.104951/0001-60 situada a rua Estevão Alves Correa, 586 Centro, Aquidauana MS CEP 79200-000, no valor R$ 67.639,05 (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos) e itens 01, 04, 05 a 08, 10, 11 14, 16, 17, 20, 24, 25, 28, 30, 32, 34, 35, 40 a 43, 45 a 50, 52 a 67, 69, 72 a 75, 77 a 81, 83, 84, 86, 87, 89 a 94, 97, 100, 102, 104 a 110, 112 a 114, 116, 119, 120, 123, 124, 127,128, 131, 132, 134, 136, 137, 142, 145, 146 a 149, 151, 152, 154, 156, 157, 161

a 165, 168, 170, 184 a 186, para a empresa Ziliotto Comercio e Representações Ltda CNPJ 15.491.434/0001-09 situada a Rua 14 de Julho, 931 Centro Campo Grande MS, no valor de R$ 67.603,62 (sessenta e sete mil, seiscentos e três reais e sessenta e dois centavos), com valor do registro de R$ 158.602,03 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e dois reais e três centavos. Os interessados em ter acesso a ata de registro de preços nº 013/2011, em sua integra, deverá acessar via internet no site www.anastacio.ms.gov.br/atas. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067)3245-3540, na Coordenadoria de Licitações e Contratos das 07:00 às 13:00 horas.

Anastácio MS, 11 de abril de 2011.

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**DB9188D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

Convite n° 013/2011 - Processo Adm Nº 042/2011
Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, homologo o certame licitatório em epigrafe, do qual resultou vencedoras as empresa E. C. Da Silva ME, CNPJ 07.829.883/0001-96, situada a Rua pedroso Alagues, 20 Bairro Altos da Cidade, Anastácio MS CEP 79210-000 nos itens 01 a 24, com valor de R$ 72.480,90 (setenta e dois mil quatrocentos trinta reais e noventa centavos) e a empresa Marcio Rocha Bossay –ME, CNPJ 05.852.960/0001-01, situada a Rua Marechal Mallet, 325 Centro, Aquidauana MS CEP 79200-000 vencedora do item vinte e cinco com valor de R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), totalizando o valor de R$ 76.920,90 (setenta e seis mil novecentos e vinte reais e noventa centavos) nas dotações 06.01.12.361.2020.8.5.3390.32.00-000; 07.01.10.301.0920.7.7.3390.30.00-000 e 07.01.10.305.1420.7.2.3390.30.00-000, referente a Aquisição uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município de Anastácio MS e camisetas para ações estratégicas de Saúde da Família e para ações da vigilância em saúde

Anastácio MS 20 de abril de 2011.

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**BA85D06B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Adm nº 048/2011 - Pregão n° 022/2011
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa José Dilson da Silva – ME, CNPJ 00.453.353/0002-28 sediada à Avenida Manoel Murtinho, nº 2181, Sala A, Centro, CEP 79.210-000, Anastácio/MS com o valor de R$ 567.050,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e cinqüenta reais). Referente à contratação de empresa para organizar e realizar a "VI Festa da Farinha" em Anastácio/MS incluindo a contratação de artistas de renome nacional. Na dotação "Código Geral – 12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-000".

Anastácio/MS, 02 de maio de 2011.

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**3938FC19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2011**

OBJETO – Organizar e realizar a "VI Festa da Farinha" em Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Processo Adm nº 048/2011 - Pregão n° 022/2011
CONTRATADA: José Dilson da Silva – ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.453.353/0002-28, situada à Avenida Manoel Murtinho, nº 2181, Sala A, Centro, CEP 79.210-000, Anastácio/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 02.05.2011 a 31.12.2011.
VALOR TOTAL – R$ 531.050,00 (quinhentos e trinta e um mil e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "Código Geral – 12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-000"
ASSINATURAS: Douglas elo Figueiredo, José Dilson da Silva, José Edson dos Santos e Ernandes Peixoto de Miranda.
Anastácio – MS, 02 de maio de 2011.

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**39785A2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 065/2011**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADA: LURDES PADILHA SCHOFFEN
CPF nº 555.026.521-49
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.04.11 a 31.12.11VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.250,00 (Dois mil,duzentos e cinqüenta reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.09.2080.3.1.90.04.00-001
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Lurdes Padilha Schoffen, Janaína Artigas Figueiredo e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de abril de 2011.

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**96B1BA2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 064/2011**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: ELBESOM DE OLIVEIRA
CPF nº 966.197.671-68
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.04.11 a 31.12.11VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinqüenta reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.09.2080.3.1.90.04.00-001
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Elbesom de Oliveira, Janaína Artigas Figueiredo e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de abril de 2011.

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**9493F8F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 068/2011**

OBJETO: Contratação de médico em radiologista para emissão de laudos de exames ultrasson e radiografia.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: DAUT GALVÃO DE FRANÇA JÚNIOR
CPF nº 276.086.048-80
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14.04.11 a 31.12.11VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.500,00(Quatromile quinhentos reais)DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Daut Galvão de França Júnior, Janaína Artigas Figueiredo e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 14 de abril de 2011.

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**9068DC53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 067/2011**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADA: MARLIZE FEITOSA
CPF nº 955.270.521-53
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.05.11 a 31.12.11VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinqüenta reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.09.2080.3.1.90.04.00-001
ASSINATURAS: DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Marlize Feitosa, Janaína Artigas Figueiredo e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de maio de 2011.

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**E6A80DF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 066/2011**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADA: MIRNA COELHO DE BARROS
CPF nº 927.570.301-91
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.04.11 a 31.12.11
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinqüenta reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.09.2080.3.1.90.04.00-001
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Mirna Coelho de Barros, Janaína Artigas Figueiredo e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de abril de 2011.

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**38BD736B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO/ Nº 041/2010**

Pelo Presente instrumento particular, os CONTRATANTES, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.452.307/0001-11, com sede na Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal **DOUGLAS MELO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 423380, SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 519.072.671-15, residente e domiciliado no MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, na Avenida Manoel Murtinho, nº 780, Centro, nesta cidade de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, e **MARCELA DOS SANTOS DUARTE,** brasileira, farmacêutica, portadora da CI-RG nº 001.376.654 SSP/MS e CPF nº 997.772.901-87, residente e domiciliada na cidade de Aquidauana–MS, com endereço na rua João Lopes Assunção , 319, resolvem, **por mútuo consentimento**, **rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado/ nº 041/2010,** que celebraram, cujo objeto – *contratação de farmacêutica na farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Anastácio*, cujo contrato foi parcialmente cumprido, atribuindo à presente rescisão força de DISTRATO.
E por terem assim livremente acordado, as partes Contratantes, mutuamente, se dão quitação de todas as obrigações pactuadas no contrato ora rescindido, declarando, expressamente, que todas as obrigações pactuadas foram adimplidas no período de vigência do referido contrato, nada tendo a exigir um do outro, razão pela qual mandaram lavrar o presente TERMO DE RESCISÃO, em duas vias de igual teor e forma, que assinam, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Anastácio-MS, 04 de maio de 2011.

***MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO***
Contratante

***MARCELA DOS SANTOS DUARTE***
Contratada

TESTEMUNHAS:

***JANAÍNA ARTIGAS FIGUEIREDO***
Secretária Municipal de Saúde

***ZACARIAS BARBOSA FALCÃO***
Coordenador de Administração e Finanças da Saúde

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**3BA47769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO/ESF RURAL Nº 56/2011**

Pelo Presente instrumento particular, os CONTRATANTES, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.452.307/0001-11, com sede na Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal **DOUGLAS MELO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 423380, SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 519.072.671-15, residente e domiciliado no MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, na Avenida Manoel Murtinho, nº 780, Centro, nesta cidade de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, e **MIRNA COELHO DE BARROS,** brasileira, enfermeira, portadora da CI-RG nº 001015759 SSP/MS e CPF nº 927.570.301-91, residente e domiciliada na cidade de Aquidauana–MS, com endereço na rua Guanandy , 335, Centro, resolvem, **por mútuo consentimento**, **rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado/ESF RURAL nº 56/2011,** que celebraram, cujo objeto – *contratação de*

*enfermeira no ESF Rural Monjolinho*, cujo contrato foi parcialmente cumprido, atribuindo à presente rescisão força de DISTRATO.

E por terem assim livremente acordado, as partes Contratantes, mutuamente, se dão quitação de todas as obrigações pactuadas no contrato ora rescindido, declarando, expressamente, que todas as obrigações pactuadas foram adimplidas no período de vigência do referido contrato, nada tendo a exigir um do outro, razão pela qual mandaram lavrar o presente TERMO DE RESCISÃO, em duas vias de igual teor e forma, que assinam, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Anastácio-MS, 01 de abril de 2011.

***MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO***
Contratante

***MIRNA COELHO DE BARROS***
Contratada

TESTEMUNHAS:

***JANAÍNA ARTIGAS FIGUEIREDO***
Secretária Municipal de Saúde

***ZACARIAS BARBOSA FALCÃO***
Coordenador de Administração e Finanças da Saúde

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**E5281B34

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### P O R T A R I A Nº 055/2011 BATAYPORÃ-MS., 05 DE MAIO DE 2011.

**EDSON PERES IBRAHIM,** Prefeito Municipal de Batayporã, Mato Grosso do Sul, no uso de gozo de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o disposto no parágrafo único do art. 36 da Lei Complementar nº 003/2001, abaixa a seguinte portaria:

**Art. 1º** - Ficam convocados os candidatos aprovados em concurso publico, constante do anexo único, para comparecerem no Departamento Pessoal no prazo de 05 dias , munidos da seguinte documentação:
Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Pis/Pasep
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Comprovação da Formação Profissional exigida para o cargo
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Declaração de bens ou de isento
Certidão de antecedentes criminais
Comprovante de Residência
Certidão de Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos

**Art. 2º** - Os candidatos que não cumprirem o estabelecido no art. 1º desta portaria, perderão automaticamente seu direito à nomeação.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos cinco dias do mês de maio de 2011.

**EDSON PERES IBRAHIM**
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

**JOSÉ DA ROCHA**
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA
**Nº 055/2011**

**APOIO ADMINISTRATIVO**

| CARGO | NOME | Class. |
|---|---|---|
| Auxiliar de Biblioteca | Márcia Regina Barbisan de Souza | 4º |

**NIVEL ELEMENTAR**

| CARGO | NOME | Class. |
|---|---|---|
| Vigia | Erional Lopes da Silva | 21º |

**ALFABETIZADO**

| CARGO | NOME | Class. |
|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais | Isabel Cristina de Souza Santos | 21º |
| | Michel Gomes do Carmo | 22º |
| | Juliane Santana da Silva | 23º |
| | Ageani Vieira da Silva | 24º |

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos cinco dias do mês de maio de 2011.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luz Marina dos Santos Mariscal
**Código Identificador:**88BDB9DF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº. 900/2011 DE 05 DE MAIO DE 2011.

"Institui no Município de Batayporã, a Quinzena de Prevenção, Orientação e Erradicação do uso de Drogas, Substâncias Entorpecentes e da Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1° - Fica instituindo no âmbito do Município de Batayporã, a Quinzena de Prevenção, Orientação e Erradicação ao uso de Drogas, Substâncias Entorpecentes e da Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, a ser comemorada na primeira quinzena do mês de outubro.**
Parágrafo único – Durante a quinzena serão realizadas palestras, convenções e debates com toda sociedade e autoridades constituídas, buscando alternativas e soluções.
Art. 2º - O Município poderá firmar convênios com outros órgãos, seja Federal, Estadual, Municipal e ou entidades legalmente constituídas, que tenha como objetivo os fins almejados na presente lei.
Art. 3º - Será criada uma Comissão no âmbito municipal, com integrantes do Poder Executivo e Legislativo, Entidades Religiosas, Associações de Bairros, Sindicatos, Policia Militar e Civil, funcionários do Poder Judiciário, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, Ordem dos Advogados do Brasil e todas e qualquer forma de associação, com fins destinados ao bem comum da sociedade, para se reunirem ao menos uma vez por mês, apresentando propostas e soluções aos objetivos desta Lei.

I. - A comissão será instituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, por Decreto do Poder Executivo, onde mencionará o local destinado às suas reuniões, e todas as atividades e finalidades, que poderão ser objetos de estudos e providencias;
II. - Esta comissão fica responsável pela organização da quinzena comemorativa, disciplinada no artigo 1º desta Lei.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei Municipal correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos cinco dias do mês de maio de 2011.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

***JOSÉ DA ROCHA***
Secretário

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**D8279F1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 901/2011 DE 05 DE MAIO DE 2011.**

"Dispõe sobre Cedência em Comodato de próprios municipais, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Cedência em Comodato de próprios do Município de Batayporã-MS, com ODAIR GAMA DE SOUZA, Portador da Cédula de Identidade RG nº 18.979.274/SSP/MS, e CPF nº 176.367.361-87, pelo período de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, nos termos do artigo 47 item XXII da Lei Orgânica Municipal.
§ 1º. A cedência em comodato constante do "caput" deste artigo, corresponde à área localizada às margens esquerda do leito do Córrego Esperança, lateral direita do Balneário da Amizade, Rodovia MS-134 (Alcides Sãovesso) que liga Batayporã a Nova Andradina, com as Coordenadas Geográficas em UTM – 22K 0264386 e 7535043, com roteiro de acesso seguindo Av. Brasil, pela BR 134, sentido Nova Andradina, seguir 5Km, entrar a direita na estrada batida, mais 500 metros chegando ao local de instalação dos tanques, que tem como finalidade a piscicultura (criação de peixes em tanque rede – atividade engorda).
§ 2º. A cedência em comodato, após a legalização através de atos do Poder Executivo será encaminhada cópia ao Legislativo para conhecimento.
Art. 2º- A concessão constante da presente lei não poderá gerar despesas para o Município, tais como: consumo de energia elétrica, água, telefone e outros.
Art. 3º- Fica o beneficiado pela cedência em comodato responsável pela limpeza geral e conservação do imóvel, obedecendo as normas da Vigilância Sanitária Municipal, Código de Posturas Municipal (Lei Complementar nº 008/2003 de 24/06/2003), do IMASUL e IBAMA.
Art. 4º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos cinco dias do mês de maio de 2011.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

***JOSÉ DA ROCHA***
Secretário

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**6E4A0286

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 902/2011 DE 05 DE MAIO DE 2011.**

"Dispõe sobre doação de imóveis, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de até 420m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), denominado Data 02, da Quadra 07, de propriedade da municipalidade, registrado sob o nº 4254, sob o nº 12.311, fls. 361, do Protocolo nº 1A, Fls 174, do Livro nº 3E em 25 de janeiro de 1974 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS, para JOSÉ ROBERTO LEITE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40218-1/SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 634.301.859-59, para construção de uma oficina mecânica, com funilaria, pintura, serviços de torno e solda, alinhamento e balanceamentos e outros serviços.

Art. 2º. Ao beneficiado pelo artigo anterior fica assegurado o prazo de 06 (seis) meses, para inicio da obra de construção do prédio, e o prazo de 01 (um) ano para a conclusão da obra e inicio de funcionamento da Oficina Mecânica, nos termos propostos no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Somente será permitida a alteração do ramo de atividade constante do artigo 1º desta Lei, depois de aprovação pelo Poder Legislativo de Projeto de Lei nesse sentido, proposto pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Não cumpridas as determinações constantes do artigo 2º da presente Lei, esta doação será revogada, através de Lei, e o imóvel retornará ao domínio do município, sem nenhuma indenização, ou direito de retenção.

Art. 5º. Fica também o Poder Executivo autorizado a efetuar baixa do Patrimônio Municipal da referida área, obedecendo ao valor constante no Balanço Patrimonial da municipalidade.

Art. 6º. O Município fornecerá toda documentação necessária para o fiel desempenho da presente doação acima autorizada.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos cinco dias do mês de maio de 2011.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

***JOSÉ DA ROCHA***
Secretário

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**14752999

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2011**

**DAS PARTES**
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e SILVA & SÃOVESSO LTDA, CNPJ nº 02.283.591/0001-87.
OBJETO
Aquisição de Óleos Lubrificantes, Hidráulicos e Fluidos, para atender os Ônibus do Transporte Escolar, Veículos e Maquinários da municipalidade, conforme Solicitação das Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, através da CI nº 021/2011 e Agricultura, Obras e Infraestrutura, através da CI nº 028/2011; em conformidade com as especificações e quantidade (s), constante (s) da Proposta de Preços - Anexo I, do convite nº III/017/2011.
**RECURSO**
As despesas decorrentes deste Contato, correrão por conta da verba abaixo discriminada: 04 Secret. Mun. Agricultura,Obras E Infraestrutura, 04 Secret.Mun.Agricultura,Obras E Infraestrutura 2018 Operac/Ampl/Manut/Perímetro Urb/Recup/Asfalto 337 3.3.90.30.99 Outros Materiais De Consumo, 2019 Operac/Manut/Ativ/Coord/Munic/Obras/Serviços 370 3.3.90.30.99 Outros Materiais De Consumo, 2020 Operac/Manut/Ativid.Limpeza Publica 386 3.3.90.30.99 Outros Materiais De Consumo, 2027 Operac/Manut Ofic/Estradas/Rodoviario Municipal 529 3.3.90.30.99 Outros Materiais De Consumo, 2076 Oper.Ativ.Agricultura E Pecuaria 484 3.3.90.30.99 Outros Materiais De Consumo; 05 Secretaria Municipal De Educacao e Cultura/SMEC, 05 Secretaria Municipal De Educação E Cultura 2029 Operac/Manut/Ativ.Adm.Geral/Secret.Educação 581 3.3.90.30.99 Outros Materiais De Consumo, 2033 Operac/Manut/Ativid.Do Transporte Escolar 615 3.3.90.30.99 Outros Materiais De Consumo.
**VALOR**
R$ 24.625,00 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais).
**VIGÊNCIA**
O prazo para entrega dos materiais será de 90 (noventa) dias, com inicio na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
**DATA**
29 de abril de 2011.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Wruck Leite
**Código Identificador:**22B7CCEE

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2011**

**DAS PARTES**
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e SILVA & SÃOVESSO LTDA, CNPJ nº 02.283.591/0001-87.
**OBJETO**
Aquisição de Óleos Lubrificantes, Hidráulicos e Fluidos, para atender os Ônibus do Transporte Escolar, Veículos e Maquinários da municipalidade, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS N° 017/2011; em conformidade com as especificações e quantidade (s), constante (s) da Proposta de Preços - Anexo I, do convite nº III/017/2011.
**RECURSO**
As despesas decorrentes deste Contato, correrão por conta da verba abaixo discriminada: 06 Secretaria Municipal De Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal De Saúde/F.M.S. 2048 Operac/Manut/Ativid.Secret.Saúde/Hospital 928 3.3.90.30.99 Outros Materiais De Consumo.
**VALOR**
R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
**VIGÊNCIA**
O prazo da entrega dos produtos será de 90 (noventa) dias, com inicio na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
**DATA**
29 de abril de 2011.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Wruck Leite
**Código Identificador:**B90212B7

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2011**

**DAS PARTES**
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL, Sr. **DURVAL DE SOUZA PINTO**, portador do CPF nº 237.802.157-87.
**OBJETO**
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 45/2011 de 28/03/2011.
**DA PRORROGAÇÃO**
Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias; a contar do vencimento do contrato original, podendo ser prorrogado, conforme Cláusula Dezenove do Contrato n° 45/2011, nos termos do art. 57 § 2º da Lei de Licitações.
**RATIFICAÇÃO**
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
**DATA**
29 de abril de 2011

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Wruck Leite
**Código Identificador:**F1E87FC5

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2011**

**DAS PARTES**
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL, Sr. **JOAO LOURENÇO SANTOS**, portador do CPF nº 490.240.351-04.
**OBJETO**
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 46/2011 de 28/03/2011.
**DA PRORROGAÇÃO**
Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias; a contar do vencimento do contrato original, podendo ser prorrogado, conforme Cláusula Dezenove do Contrato n° 45/2011, nos termos do art. 57 § 2º da Lei de Licitações.
**RATIFICAÇÃO**
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
**DATA**
29 de abril de 2011

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Wruck Leite
**Código Identificador:**8262D365

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2011**

**DAS PARTES**
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL, Sr. **HERIBERTO MARISCAL FILHO**, portador do CPF nº 780.167.898-20.
**OBJETO**
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 48/2011 de 28/03/2011.
**DA PRORROGAÇÃO**
Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias; a contar do vencimento do contrato original, podendo ser prorrogado, conforme Cláusula

Dezenove do Contrato n° 45/2011, nos termos do art. 57 § 2º da Lei de Licitações.

**RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

**DATA**

29 de abril de 2011

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Wruck Leite
**Código Identificador:**1B0115EF

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2011**

**DAS PARTES**

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL, Sr. **JOSÉ FERREIRA DO CARMO**, portador do CPF nº 111.713.911-53.

**OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 49/2011 de 28/03/2011.

**DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias; a contar do vencimento do contrato original, podendo ser prorrogado, conforme Cláusula Dezenove do Contrato n° 45/2011, nos termos do art. 57 § 2º da Lei de Licitações.

**RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

**DATA**

29 de abril de 2011

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Wruck Leite
**Código Identificador:**61E3CB6D

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2011**

**DAS PARTES**

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL, Sr. **JOSÉ TEODORO SANTOS**, portador do CPF nº 465.957.241-20.

**OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 47/2011 de 28/03/2011.

**DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias; a contar do vencimento do contrato original, podendo ser prorrogado, conforme Cláusula Dezenove do Contrato n° 45/2011, nos termos do art. 57 § 2º da Lei de Licitações.

**RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

**DATA**

29 de abril de 2011

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Wruck Leite
**Código Identificador:**57C9D9A2

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA DP/Nº. 205/2011**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Artigo 1º - Destituir** a pedido, ALAOR ANTONIO SIMON do Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Serviços de Agricultura e Pecuária, Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior – DAS-2.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 30/04/2011.

Bodoquena - MS, 25 de abril de 2011

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**B335E72E

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA DP/Nº 207/2011**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

**Artigo 1º** - **Conceder** Férias, a Servidora **Rosa Chimenes Torres,** lotada na Secretaria de Promoção e Assistencia Social**,** período aquisitivo de 02/02/2010 a 01/02/2011 para gozo no período de **02/05/2011 à 31/05/2011**, retornando ao trabalho no dia **01/06/2011**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos a partir de 02/05/2011.

Bodoquena-MS, 26 de abril de 2011.

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**E685A182

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA DP/Nº 206/2011**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - **Conceder** Férias, aos Servidores da Secretaria de Administração e Finanças**,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **02/05/2011 à 31/05/2011**, retornando ao trabalho no dia **01/06/2011**.

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Afonso José de Carvalho | 08/04/2010 a 20/04/2011 |
| 02 | Elza Braga de Oliveira | 15/02/2010 a 14/02/2011 |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir do dia 02/05/2011.

Bodoquena-MS, 26 de abril de 2011.

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**6CECD2C6

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA DP/Nº 204/2011**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
**Artigo 1º - Torna sem efeito**, a Portaria Nº 176/2011, que transferiu o servidor VALTER SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena –MS, 25 de abril de 2011.

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**C365FC0C

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 203/2011-DP. DE 19 DE ABRIL DE 2011**

*DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Artigo 1º- Nomear, Andressa Vieira de Arruda,** para exercer o Cargo de Bioquimico, Classe A, Padrão XI, Referencia 01, classificada em 3º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**9693CCA5

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 202/2011-DP. DE 15 ABRIL DE 2011**

*DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Artigo 1º- Nomear, Daniele Nakase Mizoguti,** para exercer o Cargo de Odontologo, Classe A, Padrão XI, Referencia 01, classificada em 6º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data.
.
***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**041D234A

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA DP/Nº198/2011**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

**Artigo 1º - Revogar** a portaria Nº. 108/2011 com data de 14 de fevereiro de 2011, que convocou Jose Roberto da Cruz para ministrar aula em caráter temporário na Escola Jose Gonçalves da Silva.

**Artigo 2º- Convocar,** com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, o Professor Jose Roberto da Cruz, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOSE GONÇALVES DA SILVA na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 01/04/2011 e findando em 15/07/2011.

**Artigo 3º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/04/2011.

Bodoquena-MS, 13/04/2011

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**EDB91D50

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA DP/Nº 210/2011**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

**Artigo 1º - Conceder** Férias, ao Servidor **Jalci Goes Cabreira**, lotado na Secretaria de Saúde**,** período aquisitivo de 06/02/2010 a 07/02/2011 para gozo no período de **02/05/2011 à 31/05/2011**, retornando ao trabalho no dia **01/06/2011**.
**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 02/05/2011.

Bodoquena-MS, 29 de abril de 2011.

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**7F4BD074

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA DP/Nº 196/2011**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
**Artigo 1º- Torna sem efeito**, a Portaria Nº 105/2011, que convocou MARCIO ALMEIDA DE CASTRO, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola Jose Gonçalves da Silva.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos à 01/04/2011.

Bodoquena –MS, 13 de abril de 2011.

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**A8B0E243

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA DP/Nº 194/2011**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
**Artigo 1º-Prorrogar** por **60** (Sessenta) dias a Licença Maternidade da servidora **ROBERTA FRANCISCA DE SOUZA** que exerce o Cargo de Trabalhador Braçal, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana, com retorno em 20/06/2011.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 21/04/2011.

Bodoquena–MS, 04 de abril de 2011.

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**CC2FBDD7

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA DP/Nº 209/2011**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Artigo 1º - Conceder** Férias, aos Servidores da Secretaria de Saúde**,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados, e período de gozo do dia **02/05/2011 à 31/05/2011**, com retorno em 01/06/2011.

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Ana Rita P A dos Santos | 16/01/2010 a 15/01/2011 |
| 02 | Carmelia Alves de Souza | 01/04/2010 a 07/04/2010 |
| 03 | Elizabete N da Silva | 01/03/2010 a 10/03/2011 |
| 04 | Ilma S de Castro | 01/03/2010 a 28/02/2011 |
| 05 | Maria R de Paulo | 01/05/2010 a 30/04/2011 |
| 06 | Priscila Hancio Medeiros | 13/02/2010 a 12/02/2011 |
| 07 | Rogimo Sorrilha Soares | 01/03/2010 a 28/02/2011 |
| 08 | Zelia Ladislau da Silva | 01/03/2010 a 28/02/2011 |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/05/2011.

Bodoquena-MS, 26 de abril de 2011.

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**2EECE261

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA DP/Nº 208/2011**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

**Artigo 1º - Conceder** Férias, aos Servidores da Secretaria de **Obras Infra Estrutura Urbana,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **02/05/2011 à 31/05/2011**, retornando ao trabalho no dia **01/06/2011**.

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Antonio de Jesus | 03/05/2010 a 02/05/2011 |
| 02 | Carlos de Paula Barbosa | 02/02/2010 a 06/02/2011 |
| 03 | Juraci de Araujo | 02/01/2010 a 01/01/2011 |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 02/05/2011.

Bodoquena-MS, 26 de abril de 2011.

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**A8231195

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA DP/Nº199/2011**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

**Artigo 1º - Revogar** a portaria Nº. 070/2011 com data de 14 de fevereiro de 2011, que convocou Leila Nascimento Gundim para ministrar aula em caráter temporário na Escola Arnaldo Estevão de Figueiredo.

**Artigo 2º- Convocar,** com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora Leila Nascimento Gundim, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOSE ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 04/04/2011 e findando em 15/07/2011.

**Artigo 3º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/04/2011.

Bodoquena-MS, 13/04/2011.

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**734484CD

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA DP/Nº. 195/2011**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Artigo 1º - Destituir,** a pedido RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Modernização, lotado na Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 30/04/2011.

Bodoquena - MS, 11 de abril de 2011

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**70D21867

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 011/2011**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 001/2011, torna público o resultado do processo supra.
**OBJETO**: Contratação de Empresa para Realização do 31º Aniversário do Município de Bodoquena-MS.
**VENCEDOR:**
**Empresa:** Sandra Pereira – ME
**Valor:** R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais)
**Data:** 05/05/2011.
**Fica HOMOLOGADO e ADJUCADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da empresa Vencedora.**

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**59DD44F0

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 01/2011**

PARTES : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena - APAE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBJETO: Repasse financeiro a título de auxílio financeiro à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena-APAE, sendo: R$ 1.000,00 (um mil reais), para pagamento específico de energia elétrica, telefone, água, aluguel e salário de funcionário (custeio) e R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para pagamento exclusivo de profissionais de fanoaudiologia e terapia ocupacional.
VALOR DO REPASSE: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0400- Secretaria Mun. De Assistência Social
0401- Fundo Mun. De assistência Social
08.244.301- Políticas Públicas Sociais
2.008- Adm. De Ações do SUAS e outros eventos
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
33.50.43- Subvenções Sociais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do convênio e término em 20/02/2011.
Bodoquena-MS, 21 de janeiro de 2011.
Assinam: ***DR. JUN ITI HADA –*** Prefeito Municipal
***JOSEFA MARIA PEIXOTO GOMES***
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena-APAE

**Publicado por:**
Marcia Regina Aquino Risalte
**Código Identificador:**DAF42824

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONVENIO N. 03/2011**

PARTES : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena - APAE, por meio da Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para execução exclusiva do Serviço de proteção Social Especial para pessoas com Deficiências, Idosas e suas famílias, advindos do Fundo Estadual de Assistência Social, via Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR DO REPASSE: R$ 16.884,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), sendo:
R$ 11.818,80 (onze mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos), em 12 parcelas de 984,90 (novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
R$ 5.065,20 (cinco mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos), em bens de capital adquiridos pela Secretaria Municipal de Assist. Social em duas remessas de R$ 2.532,60 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0600- Secretaria Mun. De Saúde
0400- Secret. Mun. De Promoção e Assist. Social.
0401- Fundo Mun. De Asssitência Social
08.244.301- Políticas Públicas Socias
2008- Administração. Das Ações do SUAS e Outros Eventos
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do convênio e término em 31/12/2011.
Bodoquena-MS, 06 de abril de 2011.
Assinam: ***DR. JUN ITI HADA –*** Prefeito Municipal
***JOSEFA MARIA PEIXOTO GOMES*** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena-APAE

**Publicado por:**
Marcia Regina Aquino Risalte
**Código Identificador:**5FBA3AA3

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONVENIO N. 02/2011**

PARTES : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena - APAE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Repasse financeiro a título de auxílio financeiro à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena-APAE, sendo: R$ 1.000,00 (um mil reais), para pagamento específico de energia elétrica, telefone, água, aluguel e salário de funcionário (custeio) e R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para pagamento exclusivo de profissionais de fanoaudiologia e terapia ocupaciaonal.

VALOR DO REPASSE: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0600- Secretaria Mun. De Saúde
0601- Fundo Mun. De Saúde
10.301.302- Saúde com Qualidade e Dignidade
2023- Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal
339039- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do convênio e término em 04/01/2012.

Bodoquena-MS, 05 de abril de 2011.

**Assinam: Dr. Jun Iti Hada** – Prefeito Municipal
**Josefa Maria Peixoto Gomes** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena-APAE

**Publicado por:**
Marcia Regina Aquino Risalte
**Código Identificador:**525AD243

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Assembléia Geral Ordinária
ERALDO JUAREZ DE SOUZA, Presidente do Conselho Curador da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena- BODOPREV , CONVOCA
todos os Servidores Públicos Municipais Estatutários da Prefeitura e Câmara Municipal, segurados da BODOPREV para uma Assembléia Geral Extraordinária , a realizar-se no dia 03 de junho de 2011, no recinto da Escola Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo,sito à rua Manoel de Pinho, 221 centro, nesta cidade, às 19:00 horas em primeira convocação com dois terços dos segurados, ou às 19:30 horas em segunda e última convocação com
qualquer número , tendo como pauta a seguinte Ordem do Dia:
a) Prorrogação do mandato da Diretora Secretária e de Benefícios.
b) Outras informações da Diretoria.

Bodoquena-Ms, 03 de Maio de 2011.

***PROFº ERALDO JUAREZ DE SOUZA***
Presidente do Conselho Curador

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**E75AB566

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 348/11–RH. DE, 03 DE MAIO DE 2011.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.*

**JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, ao servidor **Paulo Cesar Pasold**, ocupando o Cargo Efetivo de **Especialista em Educação N-II**, nos termos do Art. 108 e Art. 109 da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, referente ao período aquisitivo de **06.03.2005 a 05.03.2010**, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 03.05.2011**.

***JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**5327C7F7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 344/11–RH. DE, 29 DE ABRIL DE 2011.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.*

**JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, a servidora **Elena Maria Antunes**, ocupando o Cargo Efetivo de **Agente Administrativo**, nos termos do Art. 108 e Art. 109 da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, referente ao período aquisitivo de **16.01.2002 a 15.01.2007**, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.05.2011**.

***JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**6EFBAB9D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 343/11–RH. DE, 29 DE ABRIL DE 2011.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º NOMEAR, Ramão Souza Martins,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Divida Ativa, Símbolo ADI - 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 078, de 07 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº. 080 de 04 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei 082, de 16 de dezembro de 2009.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.05.2011**.

***JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**1B3D426C

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2011 CONVITE N° 024/2011**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 095/2011**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol MS.
**CONTRATADA:** DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA – ME.
**OBJETO:** contratação de profissional de setor artístico para animação do evento em comemoração à data da emancipação político administrativa, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
**PRAZO:** O presente contrato terá vigência pelo período de tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia 01 de maio de 2011.
**VALOR:** R$ 17.000,00 (dezessete mil Reais)
**DOTAÇAO ORÇAMENTARIA**:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 02 | GABINETE DO PREFEITO |
| Unidade | 001 | GABINETE DO PREFEITO |
| Projeto/Ativ. | 2004 | Programa de Cerimonial e Eventos |
| 04.131.0002 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
**DATA:** 28 de abril de 2011.
**ASSINAM**: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA – ME (Contratada).

Caracol MS, 28 de abril de 2011.

***MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
**Código Identificador:**18D4FDF5

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2011**

*Processo Administrativo Nº 019/2011.*
*1 – Adoto a justificativa de Dispensa de Licitação de Licitação, embasado no Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da secretaria consulta de preços, autorização de despesa, justificativa e parecer jurídico.*
*2 – RATIFICO, A aquisição de 02 computadores e 02 armários arquivos para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.*
*Dotação Orçamentária: 03.Gabinete do Secretario de Administração, 04.122.301.2008 Manutenção das Atividades da Secretaria, 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.*
*Favorecido : FAMAC MOVEIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA*

***Valor Global R$-5.458,00 (cinco mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais).***
*Condições de Pagamento: a vista.*
*Prazo de Entrega: imediata*
*Deodápolis-MS, 02 de maio de 2011.*

***MANOEL JOSE MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clovis Souza Lima
**Código Identificador:**3828764F

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

*CONVITE Nº 010/2011*
*PROCESSO Nº 018/2011.*
*A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo acima citado.*
*OBJETO: Aquisição de 08 máquinas de Costura Industrial para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.*
*EMPRESA VENCEDORA:SICAPEL PAPELARIA LTDA LTDA, nos itens: 01 – 02 – 03 e 04, perfazendo o valor global de R$-16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais).*
*A presente licitação obedeceu ao que dispõe o Artigo 3º c/c com o Artigo 22, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.*
*Deodápolis - MS, 04 de maio de 2011.*

***EDIVALDO BEZERRA SOARES***
Presidente da C.P.L

**Publicado por:**
Clovis Souza Lima
**Código Identificador:**CA032ACB

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 090/2011**

Processo Nº 039/2010 – Pregão (Presencial) Nº 021/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa DELEVATTI & KLEIN LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos serviços, atendendo as necessidades da Administração.
VIGÊNCIA ADITADA: 02/05/2011 A 01/09/2011
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § I , alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Mauro Delevatti.

**Publicado por:**
Margarete Boscarioli
**Código Identificador:**5964AF37

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 091/2011**

Processo Nº 039/2010 – Pregão (Presencial) Nº 021/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA..
OBJETO: Aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos serviços, atendendo as necessidades da Administração.
VIGÊNCIA ADITADA: 02/05/2011 A 01/09/2011
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § I, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Marcelo Antonio de Souza.

**Publicado por:**
Margarete Boscarioli
**Código Identificador:**4B2D90E5

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI MUNICIPAL 867/2011**

"Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos a estudantes universitários".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bolsas anuais de ensino a estudantes universitários, que não disponham de recursos suficientes para custear as despesas do curso em instituições particulares de ensino localizadas neste Município.
**Parágrafo 1º.** As bolsas de estudos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se aos alunos residentes e domiciliados a pelo menos 02 anos no Município de Eldorado, cuja renda familiar não ultrapasse a 05 (cinco) salários mínimos.
**Parágrafo 2º.** As condições para a concessão de bolsas de estudo, do desembolso dos recursos para pagamento, a fiscalização da freqüência e aprovação dos bolsistas, serão regulamentados no Termo de Convênio a ser Celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Instituição de Ensino Superior.

**Art. 2º.** O número e o valor das bolsas de ensino em cada período letivo serão fixados por ato do Poder Executivo, observada a disponibilidade de recursos e o custo médio do ensino, sendo que o valor da bolsa de estudo concedida pelo Município, não poderá ultrapassar a 50% (cinqüenta por cento) do valor da mensalidade devida pelo aluno à Instituição de Ensino.
**Parágrafo único.** Deverão ser obedecidas as disposições legais no que se refere às cotas de portadores de necessidades especiais e minorias étnicas, disponibilizando aos mesmos 10% (dez por cento) do total das bolsas concedidas.

**Art. 3º.** As bolsas anuais de ensino serão concedidas mediante requerimento do interessado apresentado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social isento de taxa, instruído com a seguinte documentação comprobatória:
a) carteira de identidade e CPF próprios e dos integrantes do grupo familiar;
b) atestado de residência no município por mais de 02 (dois) anos;
c) comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes do seu grupo familiar;
d) comprovante de vínculo empregatício para os candidatos professores;
e) comprovante de pagamento da moradia quando financiada ou locada;
f) atestado médico comprobatório, caso exista, no grupo familiar, algum portador de doença;
g) quaisquer outros documentos que a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento julgar necessários para comprovação das informações;
h) declaração de matrícula ou reserva de vaga, firmada pelo Gestor do Estabelecimento de Ensino.

**Art.4º.** Para avaliação dos critérios estabelecidos para concessão das bolsas e classificação dos alunos interessados, bem como para o acompanhamento e avaliação dos bolsistas contemplados, o Poder Executivo Municipal nomeará
Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento, composta da seguinte forma:
a) 01(um) Membro indicado pela Secretaria Municipal de Ação Social.
b) 01 (um) Membro indicado pelo Poder Legislativo;
c) 01 (um) Membro indicado pela Instituição de Ensino Superior beneficiada

**Art.5º.** A Comissão de que trata o artigo anterior estabelecerá critérios de classificação conforme o Programa Federal do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, observando os seguintes critérios de preferência:
I) Renda bruta total mensal familiar;
II) Moradia do Grupo Familiar;
III) Doença grave no grupo familiar;
IV) Egresso de escola pública;
V) Candidato Professor;
VI) Existência de membro do grupo familiar bolsista;
VII) Não possuir curso superior completo;
VIII) Já ser beneficiário da bolsa de estudos.
**Parágrafo único.** Fica a Comissão autorizada a promover o enquadramento dos atuais bolsistas nos critérios estabelecidos nesta lei, podendo conceder ou
não a bolsa de estudos, conforme o perfil socioeconômico do candidato, para evitar o prejuízo na conclusão dos estudos, especialmente nos casos dos bolsistas matriculados nos dois últimos períodos letivos.

**Art. 6º.** A lista de contemplados com bolsa de estudos será amplamente divulgada pelo Município através do órgão oficial de imprensa.

**Art. 7º.** O Município fará cessar o pagamento da bolsa de estudos concedida no momento em que for constatada fraude para concessão da mesma, sendo que o valor desembolsado pelo Município até então, deverá ser devolvido pelo bolsista ao Tesouro Municipal devidamente corrigido pela Unidade Fiscal de Eldorado.

**Art. 8º.** No pedido de renovação da bolsa de estudo, o bolsista deverá comprovar as matérias cursadas no último período letivo, bem como sua aprovação nas mesmas, sob pena de cessação do incentivo.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias especiais, deste e dos futuros exercícios.

**Art. 10.** O Poder Executivo, de imediato a sua publicação através de Decreto Municipal regulamentará a presente Lei.

**Art. 11.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado/MS, em 02 de maio de 2011.

***MARTA MARIA DE ARAUJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
**Código Identificador:**727F18E5

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2011**
**TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2011**
**OBJETO:** Seleçao de empresa para prestaçao de serviços de publicidade.
O Município de Iguatemi (MS), através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
**VENCEDOR:** Sagrou-se vencedora a licitante 2000 Publicidade, Marketing e Comunicação Ltda, perfazendo o total de 77, 8 (setenta e sete, virgula oito) pontos.

Iguatemi-MS, 03 de Maio de 2011.

***EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI***
Presidente da c.p.l.

DESPACHO DO PREFEITO
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, ao Processo nº. 066/2011, Modalidade Convite nº. Tomada de Preços nº. 001/2011.

Iguatemi (MS), 03 de Maio de 2011.

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramão Lino Guerreiro
**Código Identificador:**6F464F0B

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 134/2011

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Parecer Jurídico passa a fazer parte integrante e indissociável desta Portaria,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder, **Progressão Funcional**, à servidora **Vilma Garcia Mendes,** Professora de Educação Infantil, da classe **A** para a classe **B**, nos termos do artigo 22 e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO Prefeito Municipal DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dorneles dos Santos
**Código Identificador:**AE8A5F4F

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 133/2011

*"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".*

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Parecer Jurídico passa a fazer parte integrante e indissociável desta Portaria,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder, **Progressão Funcional**, à servidora **Eliana Aparecida Valadares,** Professora de Educação Física, da classe **A** para a classe **B**, nos termos do artigo 22 e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.
**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dorneles dos Santos
**Código Identificador:**3CFEA46C

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO E JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 020/2011

A Comissão Permanente de Licitação, ao 5° dia do mês de maio de 2011, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 064/2011, que trata da contratação de serviço de fornecimento de refeição, para atendimento as diversas atividades, eventos e serviços no Município, conforme especificações e quantitativos constantes na Proposta de Preços – Anexo I, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, as seguintes empresas: - CÂNDIDO TONET - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.501.865/0001-06, vencedora no valor global de R$ 7.176,00 (sete mil cento e setenta e seis reais), e – ALDA SERAFIM DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.583.134/0001-57, vencedora no valor global de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Adjudicado pelo Pregoeiro: Kleber Oliveira da Costa, e Homologado pelo Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza. Data: 5/5/2011.

***VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles
**Código Identificador:**105E65B7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL DE N°.

A Comissão Permanente de Licitação, ao 4° dia do mês de maio de 2011, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 042/2011, que trata da Contratação de empresa especializada para fornecer materiais e acessórios esportivos para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, a seguinte empresa: CASA DO ATLETA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.999.969/0001-31, vencedora no valor global de R$ 17.093,60 (dezessete mil noventa e três reais e sessenta centavos). Adjudicado pelo Pregoeiro: Kleber Oliveira da Costa, e Homologado pelo Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza. Data: 4/5/2011.

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles
**Código Identificador:**508D7CA4

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 001/2011

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, em atendimento ao disposto na Lei Municipal 749 de 05 de abril de 2011, por seu representante, informa os resultados referente ao Processo Seletivo Nº 001/2011, para o cargo de Contratação Temporária de Médicos e enfermeiras. Candidatos selecionados: Andrieli Aguiar Nunes (Enfermeira), Leilson Nunes Santana (Enfermeiro), Wilson Roberto Cardoso Farias (Médico), Maria Cristian de Andrade Fuser (Médico), Diego Dorneles (Médico).
Jaraguari – MS, 05 de abril de 2011.

***VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles
**Código Identificador:**5D33F54F

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 290, DE 4 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a atribuição de função gratificada denominada Líder de Equipe, Símbolo LEQ-IV, à servidora Eunice Correia Franciscatti, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir à servidora Eunice Correia Franciscatti, matrícula funcional nº 200-3, lotada na Gerência de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Laboratório, Símbolo TEL, a função gratificada de Líder de Equipe, Símbolo LEQ-IV em vaga prevista na Lei Complementar nº 025 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, com efeito a contar de 1º de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 4 de maio de 2011.

***ZELMO DE BRIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Andreia A.f. Silva
**Código Identificador:**3B697839

### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº 1563, DE 03 DE MAIO DE 2011.

Altera a redação do inciso VII, do art. 16, da Lei nº 1.424, de 09 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1º** O inciso VII, do art. 16, da Lei nº 1.424, de 09 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí", passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 16.....**

"**VII –** apuração do preço médio das cotações apresentadas pelas Gerências, para aquisição de bens e serviços".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de maio de 2011.

***ZELMO DE BRIDA***
-Prefeito-

**Projeto de Lei nº 20/2011**
**Autor: Poder Executivo Municipal**

**Publicado por:**
Cleonice Gonçalves de Lima
**Código Identificador:**2793B5A6

### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº 1564, DE 3 DE MAIO DE 2011.

Autoriza a doação de área de terras localizada no Distrito Industrial denominada Lote 09 da Quadra "P", para José Crisci Coutinho e Fabio Francisco dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica** o Poder Executivo autorizado a doar para **José Crisci Coutinho,** residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Cleber Eduardo do Carmo nº 113, Bairro Gov. Harry Amorim Costa, portador do CPF nº 080.038.798-84 e **Fabio Francisco dos Santos**, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Celeste nº 72, Bairro Residencial Sol Nascente, portador do CPF nº 284.249.438-56, uma área de terras totalizando **3.122,52m² (três mil cento e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e dois centímetros)**, denominada **Lote 09**, encravado na **Quadra "P",** localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 2, medindo 34,97 metros; **Fundos** para os Lotes 04 e 05, medindo 33,90 metros; **Lado Direito** para o Lote 10, com 82,17 metros e **Lado Esquerdo** para o Lote 08, com 88,11 metros.

**§ 1º** Os donatários obrigam-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da publicação da presente Lei, uma área medindo 891,72m² (oitocentos e noventa e um metros quadrados e setenta e dois centímetros) totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa e comercial, box para mecânica e funilaria, com calçada em concreto na frente do imóvel.

**§ 2º** A escritura pública de doação, será outorgada aos donatários, após o início das obras constantes no parágrafo anterior, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras oficiais de crédito, exclusivamente para a concessão de empréstimos para serem aplicados na construção das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

**§ 3º** Deverá constar obrigatoriamente na Escritura Pública de doação, cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data do início das atividades no local, comprovados através da apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento.

**§ 4º** Os donatários obrigam-se, após seis meses de atividade no local, comprovar semestralmente à Gerência e Receita, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada a geração de 8 (oito) novos empregos diretos.

**§ 5º** Nos exatos termos do § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente Lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

**Art. 2º** O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias nele introduzidas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade dos donatários.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de maio de 2011.

***ZELMO DE BRIDA***
Prefeito

**Ref.: Projeto de Lei nº 21/2011**
**Autor: Poder Executivo Municipal**

**Publicado por:**
Cleonice Gonçalves de Lima
**Código Identificador:**80FDEE95

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 282, DE 3 DE MAIO DE 2011.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 175 de 09 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 3 de maio de 2011, assinado por Fabricia Escorsim - Presidente da Comissão Processante,

**R E S O L V E:**
Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 175 de 09 de março de 2009, em face do servidor José Luiz Rodrigues Filho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Funileiro, com a finalidade de analisar a conduta do servidor durante horário de expediente, com infração ao disposto nos incisos II, VI, XI e XII, do art. 112 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de maio de 2011.

***ZELMO DE BRIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Andreia A.f. Silva
**Código Identificador:**316ACB1D

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 281, DE 3 DE MAIO DE 2011.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 039 de 14 de janeiro de 2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 3 de maio de 2011, assinado por Fabricia Escorsim - Presidente da Comissão Processante,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 39 de 14 de janeiro de 2010, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor Fábio Messias de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Trator de Pneus, referente ao acidente ocorrido com o veículo VW Kombi lotação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de maio de 2011.

***ZELMO DE BRIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Andreia A.f. Silva
**Código Identificador:**47D36EEC

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 280, DE 3 DE MAIO DE 2011.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 164 de 06 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 3 de maio de 2011, assinado por Fabricia Escorsim - Presidente da Comissão Processante,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 164 de 06 de março de 2009, em face do servidor João Belo dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para apurar responsabilidades do referido servidor, no exercício de suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de maio de 2011.

***ZELMO DE BRIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Andreia A.f. Silva
**Código Identificador:**B56FDFC1

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 276, DE 3 DE MAIO DE 2011.**

Nomeia Daniellen Schuhmann, para ocupar cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo das Unidades de Saúde, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear Daniellen Schuhmann, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo das Unidades de Saúde, Símbolo GER-3, lotando-a na Gerência Municipal de Saúde, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, aplicando-se 80% de adicional a titulo de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 3 de maio de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de maio de 2011.

***ZELMO DE BRIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Andreia A.f. Silva
**Código Identificador:**3CE1AC22

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 274, DE 2 DE MAIO DE 2011.**

Interrompe a pedido, licença para trato de assuntos particulares, concedida ao servidor estável Mario Aparecido Pereira Gomes.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 549 de 24-09-2010, ao servidor estável Mario Aparecido Pereira Gomes, matrícula funcional nº 501-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo AEN, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com efeito a contar do dia 2 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 2 de maio de 2011.

***ZELMO DE BRIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Andreia A.f. Silva
**Código Identificador:**873F6C4A

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 268, DE 29 DE ABRIL DE 2011.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 587 de 18 de setembro de 2009.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de abril de 2011, assinado por Fabricia Escorsim - Presidente da Comissão Processante,

**R E S O L V E:**
Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 587 de 18 de setembro de 2009, em desfavor do servidor Pedro Martins, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Oficina, tendo infringido os incisos I, V, IX e XI do art. 112, inciso I do art. 113 e inciso VIII do art. 125 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de abril de 2011.

***ZELMO DE BRIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Andreia A.f. Silva
**Código Identificador:**4DA8DBFA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 266, DE 29 DE ABRIL DE 2011.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 156 de 11 de março de 2008.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de abril de 2011, assinado por Fabricia Escorsim - Presidente da Comissão Processante,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 156 de 11 de março de 2010, em face do servidor César Aparecido de Macedo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, referente à denúncia contendo indícios de violação do art. 112 incisos II, V e XIII, art. 113 incisos I e II e art. 125 inciso VII do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de abril de 2011.

***ZELMO DE BRIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Andreia A.f. Silva
**Código Identificador:**D8CDA4B7

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 291, DE 4 DE MAIO DE 2011.**

Dispõe sobre a atribuição de função gratificada denominada Líder de Equipe, Símbolo LEQ-III, ao servidor Alteir Gomes Ribeiro, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir ao servidor Alteir Gomes Ribeiro, matrícula funcional nº 25-6, lotado na Gerência de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, Símbolo ORX, a função gratificada de Líder de Equipe, Símbolo LEQ-III em vaga prevista na Lei Complementar nº 025 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, com efeito a contar de 1º de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 4 de maio de 2011.

***ZELMO DE BRIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Andreia A.f. Silva
**Código Identificador:**CFFC44D8

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 286, DE 3 DE MAIO DE 2011.**

Exonera o servidor José Rodrigues de Carvalho Sobrinho, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Cotações de Preços.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar o servidor José Rodrigues de Carvalho Sobrinho, matrícula funcional nº 3077-5, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Cotações de Preços, Símbolo GER-4/Gerência de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 3 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de maio de 2011.

***ZELMO DE BRIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Andreia A.f. Silva
**Código Identificador:**D569566C

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 285, DE 3 DE MAIO DE 2011.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 157 de 05 de março de 2009.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 3 de maio de 2011, assinado por Fabricia Escorsim - Presidente da Comissão Processante,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 157 de 05 de março de 2009, em desfavor da servidora Dagmar Ricco Santelli, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do núcleo de Educação, visando apurar irregularidade cometida no desempenho de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de maio de 2011.

***ZELMO DE BRIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Andreia A.f. Silva
**Código Identificador:**4AF36694

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 277, DE 3 DE MAIO DE 2011**

Nomeia o servidor Edvan Thiago Barros Barbosa, para ocupar cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Administração Hospitalar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,
R E S O L V E
Art. 1º. Nomear o servidor Edvan Thiago Barros Barbosa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Administração Hospitalar, Símbolo GER-3, lotando-o na Gerência Municipal de Saúde, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, aplicando-se 80% de adicional a titulo de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 3 de maio de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de maio de 2011.

***ZELMO DE BRIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Andreia A.f. Silva
**Código Identificador:**77B8E977

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 278, DE 3 DE MAIO DE 2011.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 155 de 05 de março de 2009.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 3 de maio de 2011, assinado por Fabricia Escorsim - Presidente da Comissão Processante,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 155 de 05 de março de 2009, em face da servidora Juraci da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de maio de 2011.

***ZELMO DE BRIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Andreia A.f. Silva
**Código Identificador:**40ADBED3

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 284, DE 3 DE MAIO DE 2011.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 166 de 06 de março de 2009.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 3 de maio de 2011, assinado por Fabricia Escorsim - Presidente da Comissão Processante,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 166 de 06 de março de 2009, para averiguar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Sueli de Freitas Pereira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de maio de 2011.

***ZELMO DE BRIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Andreia A.f. Silva
**Código Identificador:**0FA18AD4

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 283, DE 3 DE MAIO DE 2011**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 177 de 09 de março de 2009.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 4 de março de 2011, assinado por Fabricia Escorsim - Presidente da Comissão Processante,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 177 de 09 de março de 2009, em desfavor do servidor Silvio de Oliveira Dantas, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, a fim de apurar possíveis irregularidades cometidas pelo referido servidor no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de maio de 2011.

**Publicado por:**
Carla Andreia A.f. Silva
**Código Identificador:**A2E58EF4

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 265, DE 29 DE ABRIL DE 2011.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 520 de 18 de outubro de 2007.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de abril de 2011, assinado por Fabricia Escorsim - Presidente da Comissão Processante,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 520 de 18 de outubro de 2007, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora Dagmar Ricco Santelli enquanto responsável pela distribuição de lotes para famílias de baixa renda, através dos Programas Habitacionais instituídos pelo Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de abril de 2011.

***ZELMO DE BRIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Andreia A.f. Silva
**Código Identificador:**78187BCD

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 267, DE 29 DE ABRIL DE 2011.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 304 de 01 de junho de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de abril de 2011, assinado por Fabricia Escorsim - Presidente da Comissão Processante,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 304 de 01 de junho de 2010, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Tatiane Aparecida Álvaro Pontim, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com indícios de violação ao art. 112, incisos II, V, XII e XIII, incorrido no art. 113, inciso I e art. 125, inciso V, VI e XIII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de abril de 2011.

***ZELMO DE BRIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Andreia A.f. Silva
**Código Identificador:**E54E67FC

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 279, DE 3 DE MAIO DE 2011.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 159 de 06 de março de 2009.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 3 de maio de 2011, assinado por Fabricia Escorsim - Presidente da Comissão Processante,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 159 de 06 de março de 2009, para apurar eventuais irregularidades cometidas pelo servidor José Valério, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de maio de 2011.

***ZELMO DE BRIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Andreia A.f. Silva
**Código Identificador:**BC47AE90

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 270, DE 2 DE MAIO DE 2011.**

Exonera a servidora Daniellen Schuhmann, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Administração Hospitalar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**
Art. 1º Exonerar a servidora Daniellen Schuhmann, matrícula funcional nº 2622-0, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo do Hospital Municipal, Símbolo GER-3, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 2 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 2 de maio de 2011.

***ZELMO DE BRIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Andreia A.f. Silva
**Código Identificador:**07004E5B

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 272, DE 2 DE MAIO DE 2011.**

Nomeia a servidora Renata de Sena Moraes Hervatini, para ocupar cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Apoio a Gestão, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E
Art. 1º. Nomear a servidora Renata de Sena Moraes Hervatini, matrícula funcional nº 1242-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Apoio a Gestão, Símbolo GER-3, lotando-a na Gerência Municipal de Saúde, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, aplicando-se 80% de adicional a titulo de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 2 de maio de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 2 de maio de 2011.

***ZELMO DE BRIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Andreia A.f. Silva
**Código Identificador:**10AEFB03

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 271, DE 2 DE MAIO DE 2011.**

Exonera a servidora Ethel Ebiner Eckert, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Unidades Básicas de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a servidora Ethel Ebiner Eckert, matrícula funcional nº 1474-5, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Unidades Básicas de Saúde, Símbolo GER-3, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 2 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 2 de maio de 2011.

***ZELMO DE BRIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Andreia A.f. Silva
**Código Identificador:**78CFC959

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 273, DE 2 DE MAIO DE 2011.**

Nomeia a servidora Vera Lucia Zenerati Gomes, para ocupar cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Odontologia, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a servidora Vera Lucia Zenerati Gomes, matrícula funcional nº 679-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Odontologia, Símbolo GER-4, lotando-a na Gerência Municipal de Saúde, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, aplicando-se 80% de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 2 de maio de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 2 de maio de 2011.

***ZELMO DE BRIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Andreia A.f. Silva
**Código Identificador:**8550949D

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 287, DE 3 DE MAIO DE 2011**

Nomeia o servidor José Rodrigues de Carvalho Sobrinho, para ocupar cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor José Rodrigues de Carvalho Sobrinho, matrícula funcional nº 3077-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Finanças, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos, Símbolo GER-3/Gerência de Finanças, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, aplicando-se 80% de adicional a titulo de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 3 de maio de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de maio de 2011.

***ZELMO DE BRIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Andreia A.f. Silva
**Código Identificador:**5ED7F681

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 289, DE 3 DE MAIO DE 2011.**

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, ocupado pelo servidor Wanderlei Generoso da Silva, e dá outras providências.
O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí-MS – FUNPREV, o cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, ocupado pelo servidor Wanderlei Generoso da Silva, matrícula funcional nº 1025-1, a partir de 2 de maio de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de maio de 2011.

***ZELMO DE BRIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Andreia A.f. Silva
**Código Identificador:**1C1C5DEB

**GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 268/10**

Processo nº 294/10 – Dispensa nº 042/10.
Partes: Município de Naviraí e o Sr. Cícero de Souza.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento, acrescendo a quantia de R$ 437,80, perfazendo o valor global do contrato R$ 2.193,80, Sexta - Do Prazo, o de execução do contrato será até 09/06/2011 e Décima Primeira–Da Vigencia, prorrogando-a por mais 40 dias, ficando compreendida de 19/11/2010 até 09/06/2011. Fundamento Legal: artigo 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, pela Contratante e Sr. Cícero de Souza, pela Contratada. Naviraí – MS, 29 de abril de 2011.

**Publicado por:**
Liliane Martins Michelotto
**Código Identificador:**058E8418

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N. º 097/2011 - PREGÃO N. º 054/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO REPERFILAMENTO ASFÁLTICO DE PISTAS DE ROLAMENTO COM APLICAÇÃO DE CBQU EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Vencedoras: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA, com o item: 001, totalizando valor de R$ 1.173.170,00 (Hum milhão cento e setenta e três mil cento e setenta reais) e Casa do Asfalto Distribuidora, Industria e Comércio de Asfalto Ltda, com o item 002, totalizando o valor de R$ 65.550,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 097/2011 referente ao Pregão Presencial nº 054/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 167/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 097/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2011. – Ronaldo da Silva Botelho - Ger. de Obras e Serv. Pub. e Ord. de Despesas, conf. Decreto nº 032/2011. Naviraí, 05 de Maio 2011.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia
**Código Identificador:**CD2A431E

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N. º 153/2011 PREGÃO PRESENCIAL N. º 091/2011.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE CAPOTERAPIA DESENVOLVIDAS COM A 3ª. IDADE NOS PROGRAMAS E PROJETOS OFERECIDOS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVIRAÍ informou que a mesma foi considerada DESERTA.
Portaria nº. 167. Naviraí, 05 de Maio de 2011.

***VIVIANE RIBEIRO BOGARIM***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Miquéias Ramalho dos Reis
**Código Identificador:**11ECDAB3

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N. º 337/2010 – TOMADA DE PREÇOS N. º 007/2010.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS EMEF PROFESSORA MAIA DE LOURDES AQUINO SOTANA, NO BAIRRO BOA VISTA, EMEF VEREADOR ODÉRCIO NUNES DE MATOS, NO BAIRRO HARRY AMORIM COSTA E EMEF PROFESSOR JOSÉ CARLOS DA SILVA NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO, NESTE MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Vencedora: Gongo Construtora Ltda - Epp, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 110.398,65 ( cento e dez mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos). JOSÉ RODRIGUES CARVALHO SOBRINHO - Presidente da C.P.L - Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011 - Homologo o julgamento proferido pela C.P.L. e Adjudico o objeto à empresa. Naviraí – MS, 05 de Maio de 2011.

**Publicado por:**
Miquéias Ramalho dos Reis
**Código Identificador:**3F1622E3

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N. º 147/2011 - PREGÃO N. º 085/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO E 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM AUTOGUINCHO AÉREO HIDRAULICO PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. Vencedora: GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA com os itens: 001 e 002, totalizando valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 147/2011 referente ao Pregão Presencial nº 085/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 167/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 147/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2011. – Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011. Naviraí, 05 de Maio 2011.

**Publicado por:**
Miquéias Ramalho dos Reis
**Código Identificador:**F0AA78C2

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N. º 146/2011 - PREGÃO N. º 084/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. Vencedoras: BRAZFIO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA com os itens: 003, 004, 005, 006 e 010, totalizando valor de R$ 3.003,00 (três mil e três reais), NAVISEG EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA , com os itens: 001, 002 e 008 totalizando o valor de R$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 146/2011 referente ao Pregão Presencial nº 084/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 167/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 146/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2011. – Sr. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011. Naviraí, 05 de Maio 2011.

**Publicado por:**
Miquéias Ramalho dos Reis
**Código Identificador:**79B0545A

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO - O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitação e Contrato, Torna Público que RETIFICA O EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2011 do dia 05/05/2011 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul páginas 15 e 16 em relação ao Processo 139/2011 Pregão 083/2011.**
ONDE SE LÊ: PROCESSO N. º 081/2011 - PREGÃO N. º 047/2011.
LEIA–SE: PROCESSO N. º 139/2011 - PREGÃO N. º 083/2011.. Os demais itens do contrato continuam sem alteração.Naviraí – MS 05 de Maio de 2011 – Núcleo de Licitações e Contratos.

**Publicado por:**
Miquéias Ramalho dos Reis
**Código Identificador:**C60934BC

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO PREGÃO 045**

RETIFICAÇÃO – O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e contratos, RETIFICA A PUBLICAÇÃO do dia 03 de maio de 2011 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, em relação ao Aviso de Resultado de Licitação, Adjudicação e Homologação do Processo N° 076/2011 – Pregão N° 045/2011.
ONDE SE LÊ: Ronaldo da Silva Botelho – Ger. De Obras e Serv. Pub. e Ord. De Despesas conforme Decreto nº 032/2011.
LEIA – SE: Maria Cristina Tezolini Gradela – Ger. de Saúde e Ord. de Despesas, conf. Decreto nº 038/11, César Martins da Foncêca – Ger. de Educação e Ord. de Despesas, conf. Decreto nº 034/11, Ana Maria Coelho Fontes – Assessora de Gab. e Ord. de Despesas, conf. Decreto nº 033/11, Sebastiana Olivia Nogueira Costa – Ger. de Finanças e Ord. de Despesas, conf. Decreto nº 027/11, Moisés Bento da Silva Junior – Ger. de Receita e Ord. de Despesas, conf. Decreto nº 030/11, Cleci Fortunati Souza – Ger. de Ass. Social e Ord. de Despesas, conf. Decreto nº 035/11, João do Carmo Neves – Ger. de Meio Amb. e Ord. de Despesas, conf. Decreto nº 036/11, Ronaldo da Silva Botelho – Ger. De Obras e Serv. Pub. e Ord. De Despesas conf. Decreto nº 032/2011 e Zelmo de Brida – Prefeito Municipal. Os demais itens continuam sem alteração. Naviraí – MS, 05 de Maio de 2011 – Núcleo de Licitações e Contratos.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia
**Código Identificador:**40878AF0

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2011**

PROCESSO N. º 156/2011 - PREGÃO N. º 094/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 05/05/2011 a 02/09/2011 - VALOR TOTAL: R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais). GERÊNCIA DE RECEITA - DOTAÇÃO: 11.01.04.129.0515.2.065-44.90.52 (R 3545). ASSINAM: Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2011, e Marcelo Eduardo Hervatini. Naviraí – MS, 05 de Maio de 2011.

**Publicado por:**
Miquéias Ramalho dos Reis
**Código Identificador:**A46C6F03

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2011**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 20/05/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí-MS, 05 de Maio de 2011.

**Publicado por:**
Alexandre Barbosa Santos
**Código Identificador:**35076D77

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2011**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 23/05/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí-MS, 05 de Maio de 2011.

**Publicado por:**
Alexandre Barbosa Santos
**Código Identificador:**B6B6D57C

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2011**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE RECARGAS DE EXTINTORES DE PÓ QUIMICO, UTILIZADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 26/05/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí-MS, 05 de Maio de 2011.

**Publicado por:**
Alexandre Barbosa Santos
**Código Identificador:**DDB56411

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2011**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 25/05/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí-MS, 05 de Maio de 2011.

**Publicado por:**
Alexandre Barbosa Santos
**Código Identificador:**CD1F6F1A

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações,

da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO DEVIDAMENTE INSTALADAS NA CRECHE VERA BRIDA NESTE MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 19/05/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 05 de Maio de 2011.

**Publicado por:**
Alexandre Barbosa Santos
**Código Identificador:**A4BF28F5

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2011**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 19/05/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí-MS, 05 de Maio de 2011.

**Publicado por:**
Alexandre Barbosa Santos
**Código Identificador:**CB4DACD7

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2011**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO CRISTAL TEMPERADO PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO FÓRUM.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 16:00 H do dia 19/05/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí-MS, 05 de Maio de 2011.

**Publicado por:**
Alexandre Barbosa Santos
**Código Identificador:**446BBF32

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2011**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE SEMANA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PROMOVIDA PELA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 20/05/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí-MS, 05 de Maio de 2011.

**Publicado por:**
Alexandre Barbosa Santos
**Código Identificador:**0283C693

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**DECRETO Nº 200, DE 25 DE ABRIL DE 2011.**

*"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável".*

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Ficam nomeados, de conformidade com o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.713, de 25 de março de 2011, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, órgão executivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal na definição das políticas para o desenvolvimento rural do município, com mandato, até 25.04.2013, nas pessoas dos representantes das instituições públicas e privadas ligadas ao meio rural :

**I. Representante da Prefeitura Municipal de Paranaíba:**
**Titular: PAULO HENRIQUE CANÇADO SOARES**
Suplente: PEDRO FERREIRA LIMA
**II. Representante da Câmara Municipal de Paranaíba:**
**Titular: JOSÉ SOUTO SILVA**
Suplente: JALMIR BATISTA MODESTO
**III. Representante do Banco do Brasil:**
**Titular: TANIA LUZIA PIMENTA DE QUEIROZ**
Suplente: CLÓVIS MARQUES
IV.Representante do Sindicato Rural:
**Titular: FÁBIO CARVALHO MACÊDO**
Suplente: MANOEL BERTOLDO NETO
VRepresentante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
**Titular: AMAURINHO TEREZA**
Suplente: JEANE DOMINGOS DIAS
VI Representante da AGRAER:
**Titular: ALINE NASCIMENTO FLORIANO DE OLIVEIRA**
Suplente: HILDEBRANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA

VII Representante do Iagro:
**Titular: JAIME GONÇALVES DE MORAES**
Suplente: CRISTIANE NAVARRETE NERIS
VIII. Representante da Cooperativa Agropecuária de Paranaíba - Coopar:
**Titular: VALDECI FERREIRA LEONEL**
Suplente: DEOCLÉSIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
IX Representante da Colônia de Pescadores:
**Titular: JOSÉ JOAQUIM TRINDADE**
Suplente: LUCIANO ASSIS MONTEIRO
X. Representante da Associação dos Criadores de Girolando da região de Paranaíba:
**Titular: NILO ALVES FERRAZ**
Suplente: DOMILDO MARIANO DE JESUS
XI. Representante da Associação dos Artesões de Paranaíba:
**Titular: GISLAINE CASTANHEIRA L. FONSECA SILVA**
Suplente: EVA MENDONÇA LOPES
XII Representante da Associação dos Pequenos Produtores em Regime Familiar do Assentamento Serra:
**Titular: GERALDO RAMOS DOS SANTOS**
Suplente: MÁRCIA MENEZES DE MOURA
XIII Representante do Centro Rural do Alto Santana:
**Titular: LÚCIO ANTONIO DE FREITAS**
Suplente: MARIA ALICE PEREIRA DE FREITAS
XIV. Representantes dos Produtores Rurais:
**Titular: ODELIS FRANCO DE SOUZA**
**Titular: PAULO FERREIRA DE ARAÚJO**
Suplente: GILMAR FONSECA DA SILVA
Suplente: JOÃO BARDELIN

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.395, de 17 de março de 2005.

**Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 25 dias do mês de abril de 2011.**

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**EE0C1C83

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2011

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2011, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2011**
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA F & M SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA-EPP
**Objeto: LOCAÇÃO** de 02 (duas) Máquinas Motoniveladora, por uma quantidade estimada de 1200 horas, com no mínimo 140 Hp – incluindo as despesas com manutenção e operador.
**Dotação Orçamentária:**
**60.101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;**
15.451.0012-2.065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
**60.101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;**
26.782.0012-2.068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
3.3.90.39.16 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
**Recurso/Forma de Pagamento:**
R$158.400,00 (cento e cinqüenta e oito mil e quatrocentos reais), o pagamento será efetuado mensalmente, conforme apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável da pasta, que deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da medição dos serviços realizados emitido pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
**Prazo:** 05/04/2011 à 10/06/2011
**Data do Documento**: 05/04/2011
**Assinaturas:** JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VANIA CRISTINA DA SILVA Q. MACEDO

Paranaíba-MS, 05 de abril de 2011.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**A2701E64

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 119/2011.**
**PREGÃO N° 072/2011.**
O **MUNICIPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público que houve a necessidade de correção da especificação dos itens do **PREGÃO Nº 072/2011**, onde o **ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**, passa a ter a seguinte especificação:

***VEÍCULO ZERO QUILOMETRO*** - Com as seguintes especificações minímas: veículo de 07 lugares ,"0" (zero) Km / ano e modelo 2011 / Fabricação Nacional/Mercosul / no minimo 4 (quatro) portas/ motor de 4 cilindros de no mínimo 1.4cc, com potencia mínima de 110cv / e 113cv a alcool à gasolina / ***tanque de combustível com capacidade mínima para 50 litros*** / transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 à ré / equipado com direção hidráulica e ar condicionado, vidros e travas elétricas, capacidade de carga útil mínimo 440 Kg / rodas de aço com aro de no mínimo 14" / equipado com protetor de Carter / retrovisores externos nos dois lados do veículo / tapetes de borracha / demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito / carro na cor branca / equipado com som veicular.

Diante desta alteração, ***FICA PRORROGADA A DATA DA SESSÃO PÚBLICA, PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2011, ÀS 8:00 (OITO) HORAS***. Local: Prefeitura Municipal de Paranaíba, setor de licitações, na avenida Juca Pinhé, 333, jardim santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 05 de Maio de 2011.

***RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva
**Código Identificador:**37F54474

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHOS

**Processo Licitatório n° 046/2011**
**Pregão n° 027/2011**
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL HOSPITALAR*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.

| | |
|---|---|
| **FORNECEDOR** | **NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** |
| **2413** | **NOTA DE EMPENHO** |
| **50.101** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.301.0004-2.036 | Manut. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL) |
| 3.3.90.30-14 | Material de Consumo |
| **VALOR** | **R$ 950,00** |
| | |
| **FORNECEDOR** | **MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** |
| **2414** | **NOTA DE EMPENHO** |
| **50.101** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.301.0004-2.036 | Manut. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL) |
| 3.3.90.30-14 | Material de Consumo |
| **VALOR** | **R$889,94** |
| | |
| **FORNECEDOR** | **DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.** |
| **2409** | **NOTA DE EMPENHO** |
| **50.101** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.301.0004-2.036 | Manut. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL) |
| 3.3.90.30-14 | Material de Consumo |
| **VALOR** | **R$785,00** |

Paranaíba-MS, 01 de abril de 2011.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**5E495C56

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2011**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2011, PREGÃO Nº 057/2011**
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR ELESION PAULA GARCIA
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, de forma contínua, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
**Dotação Orçamentária:**
**40102 – Fundo Manutenção Desenvolvimento Educação Básica e de Valorização dos Prof. de Educação - FUNDEB;**
12.361.0006.2031 – Manutenção do FUNDEB;
339036.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339036.19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339039.19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer;**
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339036.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339036.24 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
**Recurso/Forma de Pagamento:**
R$104.760,00 (cento e quatro mil setecentos e sessenta reais), a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha.
**Prazo:** 19/04/2011 à 31/12/2011
**Data do Documento**: 19/04/2011
**Assinaturas:** JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ELESION PAULA GARCIA

Paranaíba-MS, 19 de abril de 2011.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**89E19AB7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2011**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2011, PREGÃO Nº 061/2011
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA
**Objeto:** Contratação de Empresa para o fornecimento de ***LEITE EM PÓ*** para atender a população carente, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
**Dotação Orçamentária:**
**50101 – Fundo Municipal de Saúde;**
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.02 – Material de Consumo.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
**Recurso/Forma de Pagamento:**
R$150.523,00 (cento e cinqüenta mil quinhentos e vinte e três reais), o pagamento será parcelado de acordo com a Entrega do produto, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
**Prazo:** 06 meses
**Data do Documento**: 19/04/2011
**Assinaturas:** JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 19 de abril de 2011.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**D5E41F24

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2011**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2011, PREGÃO Nº 28/2011
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA URBIS - INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA
**Objeto:** Prestação de Serviços Profissionais de ***CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E CONTÁBIL,*** para a execução de serviço de recuperação de valores sonegados de ISSQN e cartões e incremento e recuperação de créditos de ICMS, por um período de 12 (doze) meses.
**Dotação Orçamentária:**
**80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;**
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
**Recurso/Forma de Pagamento:**
R$0,20 (vinte centavos) sobre cada R$ 1,00 (hum real) arrecadado, o pagamento da parcela dos honorários pelos serviços em pauta será devido no décimo dia útil a partir da data em que os valores recuperados ingressarem nos cofres municipais, em caráter administrativo ou judicialmente decorrentes de execuções fiscais que se tornarem definitivas, ou de acordos judiciais homologados em Juízo, ou mesmo de acordos extrajudiciais firmados de forma irrevogável e irretratável, originados de procedimentos empreendidos pela Contratada, seja na assessoria em levantamento dos valores, autuação fiscal, assessoria no julgamento de defesas e recursos administrativos e defesa em juízo dos interesses do Município de Paranaíba. A contratada deverá apresentar para tal a Nota Fiscal/Fatura correspondente, que deverá ser discriminativa, constando o número do presente contrato.
**Prazo:** 12 meses
**Data do Documento**: 18/04/2011

**Assinaturas:** JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MATEUS ROBERTE CARIAS

Paranaíba-MS, 18 de abril de 2011.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**C1843646

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2011**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2011, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2011**
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INSULMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS SUL MATO-GROSSENSE LTDA.
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a locação de imóvel para funcionamento da empresa F. C. Ind. e Com. Elétricos e Eletrônicos Ltda, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agronegócio e Turismo.
**Dotação Orçamentária:**
35.101 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Agronegócio e Turismo;
04.122.0002-2.013 – Manutenção Sicat;
3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
**Recurso/Forma de Pagamento:**
R$65.806,45 (sessenta e cinco mil oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), pagos em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada, referente ao período de 07/04/2011 a 07/12/2011, e uma única parcela no valor de R$5.806,45 (cinco mil oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente ao período de 08/12/2011 a 31/12/2011.
**Prazo:** 12 meses
**Data do Documento**: 07/04/2011
**Assinaturas:** JOSÉ GARCIA DE FREITAS E EUGÊNIO PACELI LOPES

Paranaíba-MS, 07 de abril de 2011.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**294FB341

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2011**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2011, PREGÃO Nº 055/2011**
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA.
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de 6.500 (seis mil e quinhentas) **CESTAS DE ALIMENTOS BÁSICA**, para serem distribuídas às pessoas carentes do município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 06 (seis) meses.
**Dotação Orçamentária:**
**55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;**
08.244.0003.2084 – Manutenção do Programa de Segurança Alimentar;
339032.00 - Material de Distribuição Gratuita.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
**Recurso/Forma de Pagamento:**
R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), sendo o valor unitário de R$30,00 (trinta reais), o pagamento será parcelado de acordo com a Entrega dos Produtos, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
**Prazo:** 06 meses
**Data do Documento**: 07/04/2011
**Assinaturas:** JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 07 de abril de 2011.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**3FCD357D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2011**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2011, PREGÃO Nº 053/2011**
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MARIA PAULA DA CUNHA-ME
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de ***ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEMANAL EM EQUIPAMENTOS DE SAÚDE***, sendo: cadeiras odontológicas, aparelhos médicos hospitalares e aparelhos médicos de fisioterapia com reposição de peças danificadas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 09 (nove) meses.
**Dotação Orçamentária:**
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Manutenção Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, SAÚDE BUCAL);
339039.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.301.004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339039.02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
**Recurso/Forma de Pagamento:**
R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo o valor mensal de R$4.000,00 (quatro mil reais), o pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o relatório dos serviços executados emitido pelo(s) licitante (s) vencedor(es) com o devido acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde, e mediante entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.
**Prazo:** 09 meses
**Data do Documento**: 05/04/2011
**Assinaturas:** JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MARIA PAULA DA CUNHA

Paranaíba-MS, 05 de abril de 2011.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**F2F68F80

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2011**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2011, PREGÃO Nº 051/2011**
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GRÁFICA CRISTO SALVADOR LTDA-ME
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de ***SERVIÇOS DE GRÁFICA*** (impressos em geral) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município, por um período de 06 (seis) meses.
**Dotação Orçamentária:**
**30101 – Secretaria Municipal de Administração;**
04.122.0002.2009 – Manutenção do Departamento de Imprensa;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339039.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
**35101 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agronegócio e Turismo;**
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

**40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;**
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog Gestão do Ensino Fundamental;
339039.01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.15 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
12.361.0006.2020 – Programa Educação Inclusiva;
339039.01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.20 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
12.361.0006.2022 – Projeto Prof de Apoio, Capacitação e Form P/ Professores;
339039.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.20 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
12.365.0006.2026 Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339039.01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
**80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;**
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributaria;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.
**50101 – Fundo Municipal de Saúde;**
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339039.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Prog DST/AIDS;
339039.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339039.02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
10.305.0004.2041 - Man. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, Vig Sanitária);
339039.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
**55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;**
08.244.0003.2048 – Manutenção do Programa Projovem;
339039.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
08.244.0003.2049 – Manutenção FMAS/PBA;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
08.244.0003.2051 – Manutenção do Prog Bolsa Família (IGBF);
339039.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Programa PAIF (CRAS);
339039.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
**55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;**
08.243.0003.2061 – Manutenção do Prog de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
339039.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
08.243.0003.2062 – Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.
08.243.003.2063 – Manutenção do Centro de Ref. Espec de Assist. Social (CREAS);
339039.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
339039.80 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
**Recurso/Forma de Pagamento:**
R$90.619,68 (noventa mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), o pagamento será parcelado de acordo com a entrega dos serviços de gráfica (impressos em geral), efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
**Prazo:** 06 meses
**Data do Documento**: 07/04/2011
**Assinaturas:** JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ADEMAR TITO MACHADO

Paranaíba-MS, 07 de abril de 2011.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**BE7AE52C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2011**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2011, PREGÃO Nº 051/2011**
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CANTON & CANTON LTDA-ME
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de ***SERVIÇOS DE GRÁFICA*** (impressos em geral) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município, por um período de 06 (seis) meses.
**Dotação Orçamentária:**
**30101 – Secretaria Municipal de Administração;**
04.122.0002.2009 – Manutenção do Departamento de Imprensa;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339039.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
**35101 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agronegócio e Turismo;**
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.
**40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;**
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog Gestão do Ensino Fundamental;
339039.01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.15 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
12.361.0006.2020 – Programa Educação Inclusiva;
339039.01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.20 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
12.361.0006.2022 – Projeto Prof de Apoio, Capacitação e Form P/ Professores;
339039.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.20 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
12.365.0006.2026 Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339039.01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
**80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;**
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributaria;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.
**50101 – Fundo Municipal de Saúde;**
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339039.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Prog DST/AIDS;
339039.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339039.02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
10.305.0004.2041 - Man. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, Vig Sanitária);
339039.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
**55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;**
08.244.0003.2048 – Manutenção do Programa Projovem;
339039.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
08.244.0003.2049 – Manutenção FMAS/PBA;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
08.244.0003.2051 – Manutenção do Prog Bolsa Família (IGBF);
339039.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Programa PAIF (CRAS);
339039.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
**55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;**
08.243.0003.2061 – Manutenção do Prog de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
339039.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
08.243.0003.2062 – Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.
08.243.003.2063 – Manutenção do Centro de Ref. Espec de Assist. Social (CREAS);
339039.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
339039.80 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
**Recurso/Forma de Pagamento:**
R$62.909,84 (sessenta e dois mil novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), O Pagamento será parcelado de acordo com a entrega dos serviços de gráfica (impressos em geral), efetuado, no

prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
**Prazo:** 06 meses
**Data do Documento**: 07/04/2011
**Assinaturas:** JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MIGUEL CANTON

Paranaíba-MS, 07 de abril de 2011.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**C809D3B1

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 083/2011

Concede Licença Maternidade à servidora ALICE ROSA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Maternidade à servidora **ALICE ROSA DA SILVA,** pelo período de 60 (sessenta) dias, de acordo com art. 90, Parágrafo Único da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001 e com o artigo 4° da Lei Municipal Complementar 002/2008, a contar de 20 de abril de 2011.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo,
MS, 26 de abril de 2011.

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**811FB588

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 080/2011

Nomeia a servidora ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA**,** para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe II, DI-400, com representação de 90%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Nomear a servidora **ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe II, DI-400, com representação de 90%, a partir de 01 de abril de 2011.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 26 de abril de 2011.

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**018B67B8

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 081/2011

Revoga Portaria 040/2009 que nomeou o servidor JOSÉ MARIA MARQUES DOMINGUES, para exercer o cargo em comissão de Diretor Clínico de Hospital, DAS 300.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Revogar a Portaria 040/2009 que nomeou o servidor **JOSÉ MARIA MARQUES DOMINGUES,** para exercer o cargo em comissão de Diretor Clínico de Hospital, DAS 300, a partir de 01 de abril de 2011.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 26 de abril de 2011.

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**005137D0

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 082/2011

Nomeia o servidor MARCONDES MOREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de para exercer o cargo em comissão de Diretor Clínico de Hospital, DAS 300, com representação de 55%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Nomear o servidor **MARCONDES MOREIRA DE SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de para exercer o cargo em comissão de Diretor Clínico de Hospital, DAS 300, com representação de 55%, a partir de 01 de abril 2011.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 26 de abril de 2011.

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**E803E3C8

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 079/2011

Nomeia a servidora **CLARILDA OVÍDIO,** para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe II, DI-400, com representação de 50%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Nomear a servidora **CLARILDA OVÍDIO,** para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe II, DI-400, com representação de 50%, a partir de 01 de abril de 2011.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 26 de abril de 2011.

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**03022151

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO PORTARIA N. 003/11/, DE 05 DE MAIO DE 2011.**

A Comissão, nomeada pela Portaria 001/11, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **LINARDE PEREIRA ALVES**, cargo Engenheiro Civil, Referência 42, lotado na Gerência Municipal de Obras desta Prefeitura, para no **prazo de 10 dias,** oferecer o laudo de vistoria, ilustrado com fotografias, constando benfeitorias presentes e atividade desenvolvida no terreno nº 07, com área total de 3 há e 075m² (três hectares e setenta e cinco metros quadrados), localizado às margens da BR-262.

***CÍCERA PEREIRA FARIAS***

***ZARIFA ALMEIDA SAMHA***

***CÉSAR DANIEL FLORES ROMERO***

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**4E60E550

**NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 144/2011.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**
**CONTRATADA:** LUIZA ROSANGELA MACHADO
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Inspetora, a serem prestados a partir do dia 1º de abril de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 594,24 (quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 (nove) meses.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0301.2.016, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
**NÚMERO DO CONTRATO: 144/2011**
**DATA DO CONTRATO: 01/04/2011.**
**ASSINAM O CONTRATO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***LUIZA ROSANGELA MACHADO***
Inspetora
Contratada

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**3D996062

**NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 150/2011.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**
**CONTRATADA:** JEFFERSON DA SILVA CUNHA
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Motorista, a serem prestados a partir do dia 1º de abril de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 623,36 (seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), acrescidos de R$ 311,68 (trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos) atinentes a 50% (cinqüenta por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 935,04 (novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 (nove) meses.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0301.2.016, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
**NÚMERO DO CONTRATO: 150/2011**
**DATA DO CONTRATO: 01/04/2011.**
**ASSINAM O CONTRATO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***JEFFERSON DA SILVA CUNHA***
Motorista
Contratado

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**51E42427

**NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 141/2011.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**
**CONTRATADA:** SILVIO RAMÃO VEIGA.
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Oficial de Manutenção, a serem prestados a partir do dia 11 de abril de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
**FORMA DE PAGAMENTO:** a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 623,36 (seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2.039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
**NÚMERO DO CONTRATO: 141/2011**
**DATA DO CONTRATO: 11/04/2011.**

**ASSINAM O CONTRATO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***SILVIO RAMÃO VEIGA***
Oficial de Manutenção
Contratado

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**36E3A785

**NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 142/2011.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**
**CONTRATADA:** ANA CRISTINA DE ALMEIDA
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Médica, a serem prestados a partir do dia 1º de abril de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
**FORMA DE PAGAMENTO:** a CONTRATADA receberá R$ 8.816,70 (oito mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 1.763,34 (um mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total de R$ 10.580,04 (dez mil quinhentos e oitenta reais e quatro centavos), que serão pagos em 09 (nove) parcelas iguais.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 (nove) meses.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESAS 3190.11 – PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**NÚMERO DO CONTRATO: 142/2011**
**DATA DO CONTRATO: 01/04/2011.**

**ASSINAM O CONTRATO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***ANA CRISTINA DE ALMEIDA***
Médica
Contratada

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**7618D8E8

**NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 143/2011.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**
**CONTRATADA:** VERA LUCIA DE OLIVEIRA FRANÇA
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Inspetora, a serem prestados a partir do dia 1º de abril de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 594,24 (quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 (nove) meses.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0301.2.016, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
**NÚMERO DO CONTRATO: 143/2011**
**DATA DO CONTRATO: 01/04/2011.**
**ASSINAM O CONTRATO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***VERA LUCIA DE OLIVEIRA FRANÇA***
Inspetora
Contratada

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**1478E22F

**NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 145/2011.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**
**CONTRATADA:** DIVINA APARECIDA DE JESUS
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Inspetora, a serem prestados a partir do dia 1º de abril de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 594,24 (quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 (nove) meses.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0301.2.016, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
**NÚMERO DO CONTRATO: 145/2011**
**DATA DO CONTRATO: 01/04/2011.**
**ASSINAM O CONTRATO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***DIVINA APARECIDA DE JESUS***
Inspetora
Contratada

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**748B47E0

**NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 146/2011.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**
**CONTRATADA:** CICERA ALVES DA SILVA
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Inspetora, a serem prestados a partir do dia 1º de abril de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 594,24 (quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 (nove) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0301.2.016, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
**NÚMERO DO CONTRATO: 146/2011**
**DATA DO CONTRATO: 01/04/2011.**
**ASSINAM O CONTRATO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***CICERA ALVES DA SILVA***
Inspetora
Contratada

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**4D1A9657

**NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 147/2011.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**
**CONTRATADA:** KÉCIA CRISTINA FRAGA
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Inspetora, a serem prestados a partir do dia 1º de abril de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 594,24 (quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 (nove) meses.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0301.2.016, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
**NÚMERO DO CONTRATO: 147/2011**
**DATA DO CONTRATO: 01/04/2011.**
**ASSINAM O CONTRATO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***KÉCIA CRISTINA FRAGA***
Inspetora
Contratada

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**7C74B041

**NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 151/2011.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**
**CONTRATADA:** MARLENE SANTANA CAIRES
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Inspetora, a serem prestados a partir do dia 1º de abril de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 594,24 (quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 (nove) meses.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0301.2.016, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
**NÚMERO DO CONTRATO: 151/2011**
**DATA DO CONTRATO: 01/04/2011.**
**ASSINAM O CONTRATO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***MARLENE SANTANA CAIRES***
Inspetora
Contratada

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**663C747B

**NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 148/2011.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**
**CONTRATADA:** ROSIMEIRE SOUZA COSTA
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Cozinheira, a serem prestados a partir do dia 1º de abril de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) acrescidos de R$ 109,00 (cento e nove reais) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 654,00 (seiscentos e cinqüenta e quatro reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 (nove) meses.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0301.2.016, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
**NÚMERO DO CONTRATO: 148/2011**
**DATA DO CONTRATO: 01/04/2011.**
**ASSINAM O CONTRATO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***ROSIMEIRE SOUZA COSTA***
Cozinheira
Contratada

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**39850E45

**NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 153/2011.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**
**CONTRATADA:** SAMIR ASSAN ABDALLA DOUIDAR
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Médico, a serem prestados a partir do dia 1º de abril de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com

fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
**FORMA DE PAGAMENTO:** o CONTRATADO receberá R$ 12.000,00 (doze mil reais), acrescidos de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), atinentes à insalubridade, perfazendo assim o valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), que serão pagos em 09 (nove) parcelas iguais.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 (nove) meses.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESAS 3190.11 – PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**NÚMERO DO CONTRATO: 153/2011**
**DATA DO CONTRATO: 01/04/2011.**
**ASSINAM O CONTRATO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***SAMIR ASSAN ABDALLA DOUIDAR***
Médico
Contratado

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**6852B3B8

**NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 154/2011.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**
**CONTRATADA:** JURANDIR CANDIDO DA SILVA
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Médico, a serem prestados a partir do dia 1º de abril de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
**FORMA DE PAGAMENTO:** o CONTRATADO receberá R$ 12.000,00 (doze mil reais), acrescidos de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), atinentes à insalubridade, perfazendo assim o valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), que serão pagos em 09 (nove) parcelas iguais.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 (nove) meses.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESAS 3190.11 – PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**NÚMERO DO CONTRATO: 154/2011**
**DATA DO CONTRATO: 01/04/2011.**
**ASSINAM O CONTRATO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***JURANDIR CANDIDO DA SILVA***
Médico
Contratado

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**AAFCD22B

**NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 154/2011.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**
**CONTRATADA:** FLÁVIO JOSÉ FREITAS CAVALCANTI
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Agente de Desenvolvimento do Arranjo Produtivo Local da Madeira, a serem prestados a partir do dia 1º de abril de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.000,00 (um mil reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 (nove) meses.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.05.03.2047, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
**NÚMERO DO CONTRATO: 154/2011**
**DATA DO CONTRATO: 01/04/2011.**
**ASSINAM O CONTRATO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***FLÁVIO JOSÉ FREITAS CAVALCANTI***
Agente de Des. do Arranjo Produtivo Local da Madeira
Contratado

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**662C3586

**NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 155/2011.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**
**CONTRATADA:** DANIELLY CAROLINY LINO DOS SANTOS
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Fisioterapeuta, a serem prestados a partir do dia 1º de abril de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 2.010,27 (dois mil e dez reais e nove centavos), acrescidos de R$ 402,05 (quatrocentos e dois reais e cinco centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.412,36 (dois mil quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 (nove) meses.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**NÚMERO DO CONTRATO: 155/2011**
**DATA DO CONTRATO: 01/04/2011.**
**ASSINAM O CONTRATO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***DANIELLY CAROLINY LINO DOS SANTOS***
Fisioterapeuta
Contratada

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**F8689F29

**NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 156/2011.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**
**CONTRATADA:** EDIVALDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Fisioterapeuta, a serem prestados a partir do dia 1º de abril de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 2.010,27 (dois mil e dez reais e nove centavos), acrescidos de R$ 402,05 (quatrocentos e dois reais e cinco centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.412,36 (dois mil quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 (nove) meses.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**NÚMERO DO CONTRATO: 156/2011**
**DATA DO CONTRATO: 01/04/2011.**
**ASSINAM O CONTRATO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***EDIVALDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO***
Fisioterapeuta
Contratado

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**190036B1

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 003/2011 PREGÃO PRESENCIAL 01/2011.**

PROCESSO Nº 003/2011
Pregão Presencial 01/2011
CONTRATO Nº 03/2011
DAS PARTES
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Selvíria-MS
CONTRATADA: Auto Posto Pitch Stop
OBJETO: Aquisição de combustível para a Câmara Municipal de Selviria-MS.
**Gasolina** = 10.000 litros à R$ 2.89 (dois reais e oitenta e nove centavos) sendo valor total de R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)
**Etanol** = 9263 litros à R$ 2.35 (dois reais e trinta e cinco centavos) sendo valor total de R$ 21,768,05 (vinte e um mil setecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)
**VALOR** total: R$ 50.668,05 (cinqüenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 25/04/2011 a 31/12/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.031.0001.2002.3.3.90.30.00.00 – material de consumo
Selviria-MS 25/04/2011
Câmara Municipal de Selviria-MS
Auto Posto Pitch Stop

**Publicado por:**
Rogerio Aparecido dos Santos
**Código Identificador:**2136EE78

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 03/2011 PREGÃO PRESENCIAL N.º01/2011.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL Nº 03/2011**
**PREGÃO PRESENCIAL** N.º01/2011
**ABERTURA DIA**: 14 de abril de 2011, às 10:00 horas
**LICITANTE VENCEDOR:** Auto Posto Picht Stop Ltda
**OBJETO:** Aquisição de combustível para Câmara Municipal de Selvíria – MS.
**Gasolina** = 10.000 litros à R$ 2.89 (dois reais e oitenta e nove centavos) sendo valor total de R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)
**Etanol** = 9263 litros à R$ 2.35 (dois reais e trinta e cinco centavos) sendo valor total de R$ 21,768,05 (vinte e um mil setecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)
**VALOR** total: R$ 50.668,05 (cinqüenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de abril de 2011

***CLAUDIONOR DOS SANTOS BATISTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rogerio Aparecido dos Santos
**Código Identificador:**B22FA53D

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

**GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL**
**EXTRATO CONTRATO 73/2011**

(Ref. Ao Contrato Nº 73/2011, Dispensa Nº 27/2011)
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59/2011
OBJETO: Contratação de empresa para oferecer Capacitação para Funcionários da Saúde.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ANA PAULA FIORELLI
Valor Total da Contratação: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)
Vigência: 30 (trinta) dias
Data da Assinatura: 08/04/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 02.08.10.302.015.2.071
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sete Quedas - MS, 08 de abril de 2011

***ROBERTO DE SOUZA FREITAS***
Presidente do GEL

**Publicado por:**
Roberto de Souza Freitas
**Código Identificador:**B07CC5D5

**GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL**
**EXTRATO CONTRATO 70/2011**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Ref. Ao Contrato Nº 70/2011, Dispensa Nº 26/2011)
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58/2011
OBJETO: Contratação de empresa para oferecer Curso de Secretária do Lar
Solicitante: Secretaria Municipal de Ação Social
Contratada: ANA PAULA FIORELLI
Valor Total da Contratação: R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)

Vigência: 30 (trinta) dias
Data da Assinatura: 01/04/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (CRAS)
DOTAÇÃO: 02.12.08.244.020.2.062
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sete Quedas - MS, 01 de abril de 2011

***ROBERTO DE SOUZA FREITAS***
Presidente do GEL

**Publicado por:**
Roberto de Souza Freitas
**Código Identificador:**4184A55E

**GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL**
**EXTRATO CONTRATO 71/2011**

(Ref. Ao Contrato Nº 71/2011, Convite Nº 19/2011)
Processo Administrativo Nº 53/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS
Contratado: ALINE GABRIELA SILVA - ME
Data da Assinatura: 04/04/2011
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição pelo Município de Material Esportivo para as Escolas Inacio de Castro, Osvaldo Cruz e para o Centro Poliesportivo.
Valor: R$ 15.017,10 (Quinze Mil e Dezessete Reais e Dez Centavos)
Pagamento: O pagamento à CONTRATADA será efetuado de acordo com a entrega, através de cheque nominal, mediante a emissão e apresentação da Nota-Fiscal-Fatura respectiva à Tesouraria Municipal, devidamente atestada pelo Chefe do Setor de Compras do Município de que houve a entregado dos Materiais.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 8.883/94.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 02.07.12.361.003.2.012
ELEMENTO DE DESPESA: - 33.90.30.00 Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS E ALINE GABRIELA SILVA - ME

***ROBERTO DE SOUZA FREITAS***
Presidente do Gel

**Publicado por:**
Roberto de Souza Freitas
**Código Identificador:**0935C8C6

**GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL**
**EXTRATO CONTRATO 72/2011**

Ref. Ao Contrato Nº 72/2011, Convite Nº 20/2011
Processo Administrativo Nº 54/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS
Contratada: MAURO DE OLIVEIRA E SOUZA LTDA - ME
Assinatura: 07/04/2011
Objeto: Aquisição de Camisetas para Uniforme das Escolas Municipais atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Educação e para o PETI, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas.
Valor: R$ 29.799,00 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais)
Pagamento: O pagamento à CONTRATADA será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos que fizer mediante a emissão e apresentação da Nota-Fiscal-Fatura respectiva à Tesouraria Municipal, devidamente atestada pelo Chefe do Setor de Compras do Município de que houve a entrega do produto nela discriminada.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 8.883/94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 02.07.12.361.003.2.012
ELEMENTO DE DESPESA: - 33.90.30.00 Material de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Dotação: 02.12.08.244.020.2.055
ELEMENTO DE DESPESA: - 33.90.30.00 Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS E MAURO DE OLIVEIRA E SOUZA LTDA - ME

***ROBERTO DE SOUZA FREITAS***
Presidente do GEL

**Publicado por:**
Roberto de Souza Freitas
**Código Identificador:**6561A482

**GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL**
**EXTRATO CONTRATO 75/2011**

(Ref. Ao Contrato Nº 75/2011, Convite Nº 21/2011)
Processo Administrativo Nº 56/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS
Contratada: DIAS & SAKAMOTO LTDA
Assinatura: 13/04/2011
Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos para a Secretaria de Educação do município de Sete Quedas
Valor: R$ 6.078,16 (Seis Mil Setenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos)
Pagamentos: O pagamento à CONTRATADA será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos, mediante a emissão e apresentação da Nota-Fiscal-Fatura respectiva à Tesouraria Municipal, devidamente atestada pelo Chefe do Setor de Compras do Município de que houve a entrega dos materiais nela discriminada.
Vigência: 06 (seis) meses
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 02.07.12.361.003.2.029
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Materiais de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS E DIAS & SAKAMOTO LTDA

***ROBERTO DE SOUZA FREITAS***
Presidente do GEL

**Publicado por:**
Roberto de Souza Freitas
**Código Identificador:**B6D293D9

**GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL**
**EXTRATO CONTRATO 74/2011**

(Ref. Ao Contrato Nº 74/2011, Convite Nº 21/2011)
Processo Administrativo Nº 56/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS
Contratada: FAMAC MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA
Assinatura: 13/04/2011
Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos para a Secretaria de Educação do município de Sete Quedas
Valor: R$ 2.115,52 (Dois Mil Cento e Quinze Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
Pagamentos: O pagamento à CONTRATADA será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos, mediante a emissão e apresentação da Nota-Fiscal-Fatura respectiva à Tesouraria Municipal, devidamente atestada pelo Chefe do Setor de Compras do Município de que houve a entrega dos materiais nela discriminada.
Vigência: 06 (seis) meses
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 02.07.12.361.003.2.029
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Materiais de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS E FAMAC MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA

***ROBERTO DE SOUZA FREITAS***
Presidente do GEL

**Publicado por:**
Roberto de Souza Freitas
**Código Identificador:**00AEC806

**GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL**
**EXTRATO CONTRATO 79/2011**

(Ref. Ao Contrato Nº 79/2011, Dispensa Nº 30/2011)
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2011
OBJETO: Aquisição de Materiais para os Postos de Saúde a pedido da Secretaria Municipal de Saúde
Data da Assinatura: 25/04/2011
Vigência: 08 (oito) meses
Contratada: RINALDI & COGO LTDA
Valor: R$ 7.949,00 (Sete Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 02.08.10.302.004.2.030
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sete Quedas - MS, 25 de abril de 2011

***ROBERTO DE SOUZA FREITAS***
Presidente do GEL

**Publicado por:**
Roberto de Souza Freitas
**Código Identificador:**21848AF0

**GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL**
**EXTRATO CONTRATO 77/2011**

(Ref. Ao Contrato Nº 77/2011, Dispensa Nº 28/2011)
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2011
OBJETO: Aquisição de Pneus e Acessórios a pedido da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Valor: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)
Data da Assinatura: 15/04/2011
Vigência: 06 (seis) meses
Contratada: CINCAL PNEUS LTDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dotação: 02.10.04.122.018.2.022
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sete Quedas - MS, 15 de abril de 2011

***ROBERTO DE SOUZA FREITAS***
Presidente do GEL

**Publicado por:**
Roberto de Souza Freitas
**Código Identificador:**7B127FAE

**GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL**
**EXTRATO CONTRATO 78/2011**

(Ref. Ao Contrato Nº 78/2011, Dispensa Nº 29/2011)
Processo Administrativo Nº 62/2011
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Monitorização Eletrocardiográfica e Comodato de Equipamento Médico.
Valor: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), divididos em 10 parcelas de R$ 700,00 (Setecentos Reais)
CONTRATADA: INTERCARDIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
Data da Assinatura: 20/04/2011
Vigência: 10 (dez) meses
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 02.08.10.302.015.2.042
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica

Sete Quedas - MS, 20 de abril de 2011

***ROBERTO DE SOUZA FREITAS***
Presidente do GEL

**Publicado por:**
Roberto de Souza Freitas
**Código Identificador:**D348580E

**GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL**
**EXTRATO CONTRATO 76/2011**

(Ref. Ao Contrato Nº 76/2011, Convite Nº 21/2011)
Processo Administrativo Nº 56/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS
Contratada: S. M. F. PERDOMO – ME
Assinatura: 13/04/2011
Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos para a Secretaria de Educação do município de Sete Quedas
Valor: R$ 1.977,61 (Um Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e um Centavos)
Pagamentos: O pagamento à CONTRATADA será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos, mediante a emissão e apresentação da Nota-Fiscal-Fatura respectiva à Tesouraria Municipal, devidamente atestada pelo Chefe do Setor de Compras do Município de que houve a entrega dos materiais nela discriminada.
Vigência: 06 (seis) meses
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 02.07.12.361.003.2.029
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Materiais de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS E S. M. F. PERDOMO – ME

***ROBERTO DE SOUZA FREITAS***
Presidente do GEL

**Publicado por:**
Roberto de Souza Freitas
**Código Identificador:**91DFECC9

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

**GABINETE**
**DECRETO N° 73.**

**D E C R E T O 073/2011**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do projeto de loteamento na forma que Dispõe a Lei Complementar Nº 58/20 e dá outras providencias.

**DALTRO FIUZA Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 58/2010 Artigo 53, combinado com o disposto na Lei Orgânica do Município, e. **Considerando** o parecer técnico emitido, que atesta o cumprimento da Lei Complementar Nº 26/
2006 e Lei Complementar Nº 58/2010, emitido pela Comissão de Diretrizes Urbanísticas
**Considerando ainda** a apresentação das planilhas de serviços a serem implantados no loteamento
com cronograma de prazo máximo 12 (doze) meses a contar da aprovação do referido Termo.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura do loteamento denominado **Golden Residence,** de propriedade de Gerson Claro Dino, brasileiro, casado, Inscrito no **CPF Sob Nº 404.823.321-15,** com área total de 30.000,00 m2 (trinta mil metros) quadrados, Loteamento L-4 localizado na área urbana desta cidade na ZEIS "Zona Especial de Interesse Social", Área denominada Chácara da Amizade Gleba 8,

matricula 12.786 do 1º Serviço de Registro Imobiliário da Comarca de Sidrolândia/MS localizado na área urbana desta cidade, com as seguintes áreas e Percentuais:

-área de lotes..... 19.49-89,35 m2 = 64,96%
-área de ruas e logradouros..... . 6.008,00 m2 = 20,03%
-área institucional..... 3.000,20m2 = 10,00%
-área verde..... 1.502,45 m2 = 5,01%
-área total..... 30.000,00 m2 = 100,00%.
-número de lotes 51 (cinqüenta e uma) unidades.

**Art. 2º** Fica aprovado o cronograma físico do empreendimento para execução das obras e serviços de Infra-Estrutura em até 12 (doze) meses, conforme cronograma abaixo:

**Vias Urbanas** Abertura de Ruas, Pavimentação Asfáltica com RR2C, Guias e Sarjetas, rampas de acessibilidade conforme projeto. 08 (oito) meses;

**-Rede de Água Potável** Implantação de Rede de Distribuição de Água Potável, ligação domiciliar e Kit Cavalete, conforme projeto aprovado pela Concessionária. 05 (cinco) meses;

**-Rede de Energia Elétrica,** implantação de rede de distribuição e iluminação pública.

-conforme projeto aprovado pela Concessionária. 02 (dois) meses;

**-Locação da área** Locação das quadras e lotes, conforme planta aprovada pela Prefeitura
Municipal. 03 (três) meses;

**-Galerias de Águas Pluviais** – Sistema de drenagem superficial conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de serviços Urbanos. 03 (três) meses;

**-Serviços de tratamento Paisagístico das vias e logradouros**, conforme padrões e normas técnicas da Prefeitura Municipal. 02 (dois) meses.

**Art. 3º** Em garantia a execução dos serviços e obras de Infra-Estrutura ficam, entretanto, determinado que juntamente com o registro do loteamento deva ser lavrada Escritura Pública de

Hipoteca em garantia pelos serviços acima de 06 (seis) lotes de terras assim descritos, lotes 25, 26; 27; 28; 29 e 30 da quadra 03 (três) do referido loteamento.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2011.

***DALTRO FIUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivania Ferreira Soto
**Código Identificador:**12DC4387

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2011 SIDROLÂNDIA-MS.**

**DALTRO FIUZA**, Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS., no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS., realizado em 31 de março de 2010, cujo Resultado foi homologado em 23 de Setembro de 2010, pelo Edital nº 014/2010, publicado no Jornal "O Progresso" em 24 de setembro de 2010, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia- MS., junto ao Departamento de Recursos Humanos no dia e horário marcado, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

**1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

ü Carteira de Identidade;
ü Cadastramento CIC / CPF.;
ü Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;
ü Quitação com as obrigações militares, quando couber;
ü Cadastramento no PIS/PASEP ou Declaração que não possui PIS/PASEP (Formulário próprio);
ü Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
ü Certidão de Casamento ou Nascimento;
ü Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
ü Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2009;
ü Carteira do Conselho Profissional e comprovante de quitação (quando couber);
ü Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho membro da junta Médica;
ü Carteira de Motorista, quando couber;
ü Declaração de bens e valores (formulário próprio);
ü Certidão Negativa Civil e Criminal;
ü Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado (a), (formulário próprio);
ü 01 (uma) fotografia 3x4 atual.

**2 –** Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:

VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

**3 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:**
**Data da Posse: 30 DE MAIO DE 2011**
**Horário: das 7 horas às 11:00 horas**
**CARGO: ASSISTENTE DE CRECHE – UNIDADES URBANAS**

| NOME | IDENTIDADE | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| LETICIA RIQUELME | 001624919 SSP/MS | 54º |
| CRISTIANE BORGES | 1041353 SSP/MS | 55º |

**Data da Posse: 30 DE MAIO DE 2011**
**Horário: das 7 horas às 11:00 horas**
**CARGO: AGENTE FISCAL DE POSTURAS**

| NOME | IDENTIDADE | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH | 686960 SSP/MS | 8º |

**Data da Posse: 30 DE MAIO DE 2011**
**Horário: das 7 horas às 11:00 horas**
**CARGO: AUDITOR FISCAL**

| NOME | IDENTIDADE | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| RENATA DE OLIVEIRA ISHI | 1504879 SSP/MS | 4º |

**Data da Posse: 30 DE MAIO DE 2011**
**Horário: das 7 horas às 11:00 horas**
**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/ÁREA URBANA**

| NOME | IDENTIDADE | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| MARIA ANGELA CASARIN ALVES | 503557 SSP/MS | 23º |

**4 –** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
**4.1 –** Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
**4.2 –** Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;

**4.3 –** Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
**4.4 –** Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia – MS, 03 de maio de 2.011.

***DALTRO FIUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**66B9ACB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 076/11 DE 02 MAIO DE 2011**

"Revoga o Decreto Municipal nº 166 de 15 de Dezembro de 2010".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a competência delegada ao Senhor **MIGUEL ÂNGELO LESCANO,** que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal acima mencionado**.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
Aos dois dias do mês de Maio de 2011.

***DALTRO FIUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**593925F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**DALTRO FIUZA**, Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a população sidrolandense a uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente a Prestação de Contas das Ações e Serviços de Saúde prestados a população, referente ao 1º trimestre do ano 2011, a realizar-se na Câmara Municipal, no dia 26/05/2011, às 16:00horas.

Sidrolândia-MS, 05 de maio de 2011.

***DALTRO FIUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**9E51EB37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 200/11**

Averbação de Tempo de Serviço ao Senhor Egeu Berthier, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1° - Averbar Tempo de Serviço ao Servidor Egeu Berthier, no total de 2.492 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois) dias trabalhados para fins de aposentadoria, em conformidade com o artigo 201, § 9° da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02 relativo ao período trabalhado conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 1424/2007/SEARH/RS de 17/10/2007 e 0591/07/MS PREV/SAD de 11/07/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Sidrolândia-MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de maio de 2011.

***DALTRO FIUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**92DCEB8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 077.11 DE 02 DE MAIO DE 2011**

Nomeia Secretária Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO,** portadora do CPF Nº 367.191.021.68 e RG nº 272884 SSP-MS, ao cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS,Aos dois dias do mês de Maio de 2011.

***DALTRO FIUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**429B0E98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 39/2011**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
Despacho do Prefeito Municipal
De 04 de maio de 2011
Processo Licitatório n° 2732/2011
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 39/2011 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: MARRAKECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME o item de n° 01 no valor global de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

***DALTRO FIUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Pereira Merlin
**Código Identificador:**A263D81A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO N° 83/2011**

**Processo n°** 2499/2010
**Favorecido**: Housetech Informática Ltda
**Objeto**: Valor referente a empenho para aquisição de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
**Valor Anulado:** R$ - 28.142,00 (vinte e oito mil cento e quarenta e dois reais).
**Dotação Orçamentária**:
Manutenção do ESF – 10.301.0036.2047.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
**Assina**: Daltro Fiuza

**Publicado por:**
Alessandra Pereira Merlin
**Código Identificador:**6B516989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 36/2011**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
Despacho do Prefeito Municipal
De 03 de maio de 2011
Processo Licitatório n° 2637/2011
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 36/2011 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: ETRURIA INDÚSTRIA DE FIBRAS E FIOS SINTÉTICOS LTDA, o item de n° 01 no valor global de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

***DALTRO FIUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Pereira Merlin
**Código Identificador:**BEDC42C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 95/2011**

**Processo Licitatório n°** 2112/2011
**Contratante**: Município de Sidrolândia-MS
**Contratado:** Mafre Vera Cruz Seguradora S/A
**Objeto**: Contratação de empresa para prestar serviços na execução de seguro de veículos, motos, ônibus e caminhões, pertencentes a frota da Administração Municipal.
**Valor Global**: R$ 15.277,00 (quinze mil duzentos e setenta e sete reais).
**Assinam**: Daltro Fiuza e Mario Marcio Minervini de Souza

**Publicado por:**
Alessandra Pereira Merlin
**Código Identificador:**969BD707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Processo Licitatório n°** 2635/2011
**Contratado**: Construtora Sadi Ltda
**Fundamento Legal:** Licitação na forma do Artigo n° 24, inciso I, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
**Objeto**: Contratação de empresa para prestar serviços de reforma no antigo prédio que funcionava a Secretaria Municipal de Saúde.
**Valor Global:** R$ 10.028,82 (dez mil vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).
**Dotação Orçamentária**: Manutenção do Serviço de Saúde Pública – 10.122.0040.2021.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00
**Ordenador de Despesa:** Daltro Fiuza

**Publicado por:**
Alessandra Pereira Merlin
**Código Identificador:**FC91C14B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Processo Licitatório n°** 3110/2011
**Contratados**: Leila Rosana Além Blanco Chaves, Claudio da Mota Dutra Me, Adélio Paulino Me, Tecvia Engenharia e Serviços Ltda, Alcosta Locações e Serviços Ltda, Dario Rodrigues Me, José Aparecido Christiani Me, Antonio Luscero Me e Mineradora Cantinho da Pedra Ltda.
**Fundamento Legal:** Licitação na forma do Artigo n° 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
**Objeto**: Contratação de empresa para execução de serviços em estradas vicinais, pontes, bueiros e dutos de transposição na área rural do Município de Sidrolândia/MS, conforme Decreto Emergencial n° 41/2011.
**Valor Global:** R$ 295.555,00 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
**Dotação Orçamentária**: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – 04.122.0046.2007.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00
Obras e Instalações – 44.90.51.00
**Ordenador de Despesa:** Daltro Fiuza

**Publicado por:**
Alessandra Pereira Merlin
**Código Identificador:**8BCDA6D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO N° 2500/2011**

**Processo n°** 3036/2011
**Favorecido**: Mineradora Cantinho de Pedra Ltda
**Objeto**: Constitui objeto do presente Convite a contratação de empresa para fornecimento de Pó de Pedra, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
**Valor Global:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
**Dotação Orçamentária**:
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – 15.122.0046.2366.0000
Outros Materiais de Consumos – 33.90.30.99
**Assina**: Daltro Fiuza

**Publicado por:**
Alessandra Pereira Merlin
**Código Identificador:**BBDA6651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2011**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
Processo Licitatório n° 1294/2011
Pregão Presencial n° 05/2011
Aos 05 dias do mês de maio de 2011. Após as 13h00min, encerrou o prazo para interposição de recurso da Empresa Luiz Rodrigues Transportes Me. Diante do exposto o Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, homologando o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 05/2011 e adjudicando o objeto da licitação as empresas: Vacaria Transporte e Turismo Ltda, os itens de n° 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 34, 35 e 47 no valor mensal de R$ 125.754,64 (cento e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), Papa Léguas Transportes Me, os itens de n°s 02 e 04 no valor mensal de R$ 12.667,16 (doze mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), Luiz Volirmo Bortolin, os itens de n°s 03, 27, 28, 31, 33 e 46 o valor mensal de R4 51.495,62 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), Rosa Sheila Alves Me, o item de n° 12 no valor mensal de R$ 6.220,50 (seis mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos), Adilson de Souza Osiro Me, os itens de n°s 14, 16, 30, 42 e 43 no valor mensal de R$ 82.201,44 (oitenta e dois mil duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos), Demilson Garcia carvalho Me, os itens de n°s 17, 26 e 32 no valor mensal de R$ 21.907,82 (vinte e um mil novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos0, Renan Nunes Osiro Me, os itens de n°s 20, 22, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 49 no valor mensal de R$ 105.013,16 (cento e cinco mil treze reais e dezesseis centavos) e Ilson Marques da Silva Me o item de n°s 24 no valor mensal de R$ 9.813,76 (nove mil oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos).

***DALTRO FIUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Pereira Merlin
**Código Identificador:**235AB4C6

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 275/DMT/2011**

**DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS**

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

| AIT | INFRAÇÃO | DATA INFRA | PLACA |
|---|---|---|---|
| MS00678264 | 583-5 | 01/05/2011 | HSS2801 |
| MS00708545 | 546-0 | 29/04/2011 | JYP7646 |
| MS00812990 | 555-0 | 24/04/2011 | LRR0716 |
| MS00812992 | 555-0 | 24/04/2011 | HTP7205 |
| MS00866858 | 704-8 | 30/04/2011 | HSM0742 |
| MS00868094 | 518-5 | 26/04/2011 | NRH2794 |
| MS00868096 | 518-5 | 26/04/2011 | HSX3433 |
| MS00868097 | 518-5 | 26/04/2011 | EDJ0596 |
| MS00868098 | 518-5 | 26/04/2011 | HSY4671 |
| MS00868100 | 518-5 | 26/04/2011 | HTP0775 |
| MS00916680 | 548-7 | 20/04/2011 | HSF1545 |
| MS00916681 | 518-5 | 20/04/2011 | HSF1545 |
| MS00916687 | 583-5 | 22/04/2011 | HTT8125 |
| MS00916692 | 546-0 | 24/04/2011 | HTE0003 |
| MS00916693 | 736-6 | 24/04/2011 | HTS3924 |
| MS00916864 | 605-0 | 15/04/2011 | HTS4993 |
| MS00916892 | 704-8 | 21/04/2011 | HTS4453 |
| MS00916896 | 605-0 | 23/04/2011 | HSF1545 |
| MS00916916 | 554-1 | 16/04/2011 | CYO6655 |
| MS00916917 | 554-1 | 16/04/2011 | HSF3367 |
| MS00916918 | 554-1 | 16/04/2011 | HSA1400 |
| MS00916919 | 554-1 | 16/04/2011 | HSV8546 |
| MS00916920 | 554-1 | 16/04/2011 | HSO2475 |
| MS00916921 | 554-1 | 16/04/2011 | HTJ1422 |
| MS00916922 | 554-1 | 16/04/2011 | DAD8583 |
| MS00916923 | 554-1 | 16/04/2011 | HTC9114 |
| MS00916929 | 554-1 | 24/04/2011 | HSR1286 |
| MS00916931 | 554-1 | 24/04/2011 | BVA5583 |
| MS00916932 | 554-1 | 24/04/2011 | HSV1445 |
| MS00916933 | 546-0 | 29/04/2011 | HRU7972 |
| MS00916973 | 548-7 | 27/04/2011 | HQM4047 |
| MS00917105 | 573-8 | 24/04/2011 | HQF6149 |
| MS00917198 | 581-9 | 20/04/2011 | HTE3722 |
| MS00917281 | 554-1 | 15/04/2011 | BTQ2880 |
| MS00917283 | 605-0 | 16/04/2011 | HTM1374 |
| MS00917285 | 605-0 | 23/04/2011 | HST4560 |
| MS00917288 | 573-8 | 28/04/2011 | HTD0894 |
| MS00917292 | 605-0 | 29/04/2011 | COI9760 |
| MS00917675 | 554-1 | 29/04/2011 | HRL5229 |
| MS00917676 | 555-0 | 29/04/2011 | AMY8282 |
| MS00917732 | 554-1 | 16/04/2011 | DIE5677 |
| MS00917733 | 554-1 | 16/04/2011 | AHZ6761 |
| MS00917740 | 605-0 | 18/04/2011 | DWN7260 |
| MS00917769 | 554-1 | 20/04/2011 | HSA1466 |
| MS00917770 | 573-8 | 20/04/2011 | HTS4782 |
| MS00917771 | 605-0 | 23/04/2011 | HZR4813 |
| MS00917772 | 518-5 | 25/04/2011 | HSA9533 |
| MS00917773 | 554-1 | 25/04/2011 | DDR2151 |
| MS00917774 | 518-5 | 25/04/2011 | HTQ1569 |
| MS00917775 | 736-6 | 26/04/2011 | HTJ4136 |
| MS00917776 | 605-0 | 06/04/2011 | NRF4268 |
| MS00917779 | 554-1 | 03/05/2011 | JRX9322 |
| MS00917834 | 573-8 | 15/04/2011 | HTS4669 |
| MS00917845 | 736-6 | 19/04/2011 | HSC7458 |
| MS00917846 | 736-6 | 19/04/2011 | NRH2557 |
| MS00917867 | 554-1 | 23/04/2011 | HTJ2055 |
| MS00917868 | 554-1 | 23/04/2011 | DNY5011 |
| MS00917879 | 650-5 | 24/04/2011 | BLE3096 |
| MS00917885 | 705-6 | 27/04/2011 | HTE2833 |
| MS00917897 | 605-0 | 01/05/2011 | HTB4813 |
| MS00917901 | 518-5 | 26/04/2011 | HSX0658 |
| MS00917903 | 518-5 | 26/04/2011 | HRI0189 |
| MS00917963 | 605-0 | 02/05/2011 | HSX0387 |
| MS00918001 | 736-6 | 30/04/2011 | HTQ0520 |
| MS00918004 | 522-3 | 01/05/2011 | DFP6166 |
| TL00001671 | 686-6 | 11/04/2011 | HSR0332 |
| TL00001672 | 686-6 | 11/04/2011 | HSS7316 |
| TL00001673 | 686-6 | 11/04/2011 | HSR0357 |
| TL00001674 | 686-6 | 11/04/2011 | HSP1067 |
| TL00001675 | 686-6 | 11/04/2011 | HTB6577 |
| TL00001676 | 686-6 | 11/04/2011 | HSU7319 |
| TL00001677 | 686-6 | 11/04/2011 | HSV1871 |

TRÊS LAGOAS, MS, 05 de maio de 2011.

***MILTON GOMES SILVEIRA***
Diretor do DEPTRAN

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**AC94B9EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**
O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2011 – PROCESSO Nº. 1982/2011, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atender as diversas Unidades de Saúde deste Município.
Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), junto a rede bancária. Abertura das propostas: 24/05/2011, às 08:00 horas. Três Lagoas/MS, 05 de Maio de 2011.

***HÉLIO MANGIALARDO***
Presidente da c.p.l.

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**2EFCDAF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2011 – PROCESSO Nº. 1981/2011, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras na construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Clínica do Idoso – Programa Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, conforme Contrato de Repasse nº 0316.551-

54/2009/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA – Nº Proposta SICONV: 103972/2009, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Orçamento de Resumo, Base de Cálculo, Proposta Assistencial, Memorial de Cálculo, Parecer Técnico – Vigilância Sanitária e ART de Projetos.
Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), junto a rede bancária. Abertura das propostas: 23/05/2011, às 08:00 horas. Três Lagoas/MS, 05 de Maio de 2011.

***HÉLIO MANGIALARDO***
Presidente da c.p.l.

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**74874E16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
*PREGÃO PRESENCIAL – 050/2011 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº. 1991/2011*
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 19/05/2011, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro – 5º Andar. Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

***HÉLIO MANGIALARDO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**11066672

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 126, DE 29 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a convocação de professores para o 1º semestre do ano letivo de 2011, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO – prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº. 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na alínea "b" do artigo 70, da Lei Complementar nº. 033/08,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os seguintes candidatos:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Vinicius da Silva Corrêa** | **Professora de Ensino Fundamental** | **15/03/2011 a 08/07/2011** | **EPM Aracy Moreira dos Santos** | **R$ 261,36** | **12 h/a** |

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2011, revogadas as disposições contrárias.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Anastácio-MS, 29 de março de 2011.

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**A677BE71

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 125, DE 29 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a convocação de professores para o 1º semestre do ano letivo de 2011, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO – prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº. 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a inexistência d e candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na alínea "b" do artigo 70, da Lei Complementar nº. 033/08,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os seguintes candidatos:

| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Gislene Elias da Silva Nascimento** | **Professora Educação Infantil** | **01/03/2011 a 08/07/2011** | **CPEI Irmã Dulce** | **R$ 522,50** | **24 h/a** |
| **Adriana Estigarribia Maciel** | **Professora de Educação Infantil – Disciplinas: Artes Visuais, Movimento, Recreação e Jogos** | **01/03/2011 a 08/07/2011** | **EPM Aracy Moreira dos Santos/EPM Jardim Independência** | **R$ 522,50** | **24 h/a** |
| **Ana Carla Galhardi** | **Professora de Educação Infantil – Disciplinas: Artes Visuais, Movimento, Recreação e Jogos** | **01/03/2011 a 08/07/2011** | **CPEI Irmã Dulce** | **R$ 522,50** | **24 h/a** |

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2011, revogadas as disposições contrárias.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Anastácio-MS, 29 de março de 2011.

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**C1B5B7E0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 158, DE 04 DE MAIO DE 2011**

Dispõe sobre a revogação de convocação de professores na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO – prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a convocação, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os seguintes professores:

| Nome | Etapa de Ensino | Período de Convocação | Unidade Escolar | Carga Horária |
|---|---|---|---|---|
| **Fabiana Candelário** | **Professora de Ensino Fundamental - 4º e 5º ano** | **07/02/2011 a 09/03/2011** | **Extenção Olindina Lima de Araújo Lobo** | **24 h/a** |
| **Solange de Almeida Ferreira** | **Professora de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano/Artes** | **07/02/2011 a 14/03/2011** | **EPM Aracy Moreira dos Santos** | **10 h/a** |
| **Rosenir Biliba dos Santos Azevedo** | **Professora de Ensino Fundamental –Disciplina Ciências** | **07/02/2011 a 01/03/2011** | **Extenção Olindina Lima de Araújo Lobo** | **24 h/a** |
| **Adriana Ferreira da Silva** | **Professora do Ensino Fundamental – Disciplina Ciências** | **07/02/2011 a 14/03/2011** | **EMPR Novo Progresso e EMPR Manoel Valério da Silva** | **24 h/a** |
| **Djalma de Moraes da Cunha** | **Professora do Ensino Fundamental- 6º ao 9º** | **06/04/2011 a 30/04/2011** | **EPMR " São Manoel"** | **24 h/a** |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Anastácio-MS, 04 de maio de 2011.

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**4FD720BD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 151, DE 29 DE ABRIL DE 2011**

Dispõe sobre a convocação de professores para o 1º semestre do ano letivo de 2011, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO – prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº. 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na alínea "b" do artigo 70, da Lei Complementar nº. 033/08,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os seguintes candidatos:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Juliana Silva da Silveira** | **Professora de Educação Infantil** | **18/04/2011 a 08/07/2011** | **CPEI Irmã Dulce** | **R$ 465,00** | **24 h/a** |
| **Adriana Aparecida Samuel** | **Professora do Ensino Fundamental- 1º ao 5º ano** | **01/03/2011 a 08/07/2011** | **Sala São Pedro** | **R$ 261,65** | **12 h/a** |
| **Ivana Liz Castro da Silva** | **Professora do Ensino Fundamental- 1º ao 5º ano** | **17/03/2011 a 08/07/2011** | **EPM Aracy Moréia dos Santos** | **R$ 522,50** | **24 h/a** |
| **Fabiana Candelário** | **Professora do Ensino Fundamental- 4º e 5º ano** | **01/04/2011 a 08/07/2011** | **EPM Aracy Moreira dos Santos** | **R$ 522,50** | **24 h/a** |
| **Cristiane Elias Ojeda** | **Professora do Ensino Fundamental- Sala de Reforço Escolar** | **01/04/2011 a 08/07/2011** | **EPM Jardim Independência** | **R$ 522,50** | **24 h/a** |
| **Fátima Lima Brum** | **Professora do Ensino Fundamental- Sala de Recursos AudioVisuais** | **01/04/2011 a 08/07/2011** | **EPMR "Novo Progresso"** | **R$ 522,50** | **24 h/a** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ENSINO FUNDAMENTAL- 6º AO 9º ANO- URBANO E RURAL** | | | | | |
| **Jucinara Barbosa Medina** | **Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Ciências** | **24/03/2011 a 08/07/2011** | **EPMR "KM 21" e EMR "Manoel Valério da Silva"** | **R$ 522,50** | **24 h/a** |
| **Djalma de Moraes da Cunha** | **Professora do Ensino Fundamental- 6º ao 9º** | **06/04/2011 a 30/04/2011** | **EPMR " São Manoel"** | **R$ 348,33** | **24 h/a** |
| **SALA DE TECNOLOGIA** | | | | | |
| **Adriana Aparecida da Silva** | **Professor do Ensino Fundamental – Sala de Tecnologia** | **01/04/2011 a 08/07/2011** | **EMR "Colônia Paulista"** | **R$ 465,00** | **12 h/a** |
| **PROGRAMA SE LIGA** | | | | | |
| **Alessandra Aiva Echeverria** | **Professor do Programa – Se Liga** | **11/04/2011 a 08/07/2011** | **EPM "Jardim Independência"** | **R$ 475,00** | **24 h/a** |

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos períodos de convocações, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Anastácio-MS, 29 de abril de 2011.

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**1C81D5B7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº. 018/2011 DE 05 DE MAIO DE 2011.**

"Dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Batayporã–MS, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

TITULO I
DO ESTATUTO E DOS SEUS OBJETIVOS
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Esta Lei Complementar regulamenta as atividades dos profissionais da Educação Básica, de acordo com o art. 189, inciso V, da Constituição Estadual, observadas as disposições da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 de Diretrizes e Bases da Educação, e denominar-se-á Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Batayporã.

Art. 2º- São atribuições dos Profissionais da Educação Básica para efeito deste Estatuto, a docência, a coordenação pedagógica, a direção e assessoramento escolar em unidade escolar ou órgão central e funcionários de apoio à Educação Básica.

Art. 3º- O regime jurídico dos Profissionais da Educação Básica é o desta Lei Complementar, aplicando-se, subsidiariamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º- Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aplicar as disposições desta Lei Complementar e no que couber, articular-se com a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento para a sua execução.

Art. 5º- A implantação desta Lei Complementar será feita, levando-se em consideração:
I- a respectiva estrutura básica;
II- os respectivos planos, programas, projetos e atividades em desenvolvimento;
III- a aprovação da lotação específica das unidades escolares e o do órgão central qualitativa e quantitativa, segundo os levantamentos apurados;
**IV**- as condições estabelecidas em outras leis e regulamentos;
**V**- a disponibilidade econômica e financeira do Município.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CAPITULO I
DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 6º- Para efeitos desta Lei Complementar, entende-se:
I- Sistema Municipal de Ensino: o conjunto de instituições e de órgãos, de natureza pública ou privada, que tenham por objetivo a formação de melhores níveis educacionais da população, por meio da promoção, orientação, coordenação, execução e controle das atividades relacionadas com o ensino no âmbito do município;
II- Profissional da Educação Básica: o servidor do Grupo Educação que exerce atividades docentes, coordenação pedagógica, direção escolar, assessoramento em unidade escolar ou órgão central e funcionários de apoio à Educação Básica;
III- Cargo: o conjunto de deveres, responsabilidades, atividades, tarefas ou atribuições cometidas a titulares, denominadas Profissionais da Educação Básica, regidos por esta Lei Complementar;
IV- Função: o conjunto dos direitos, obrigações e atribuições de uma pessoa em sua atividade profissional;
V- Categoria Funcional: a profissão definida, integrada de classes hierárquicas, constituídas de cargos, classificados em níveis crescentes de habilitação;
VI- Classe: o conjunto de cargos da mesma natureza funcional de igual padrão ou escala de vencimentos e do mesmo grau de responsabilidade;
VII- Carreira: o conjunto de classes da mesma natureza de trabalho, escalonadas segundo a responsabilidade e a complexidade das atribuições;
VIII- Nível: o grau de habilitação exigido para as categorias funcionais dos Profissionais da Educação Básica;
IX- Progressão Funcional: a passagem de um nível de habilitação para outro superior na mesma classe;
X- Promoção Funcional: a passagem de uma classe para outra imediatamente superior; dentro da mesma categoria funcional, pelo critério de antiguidade.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇAO BÁSICA

Art. 7º- Os Profissionais da Educação Básica têm como princípios básicos:
I- a profissionalização entendida como a dedicação à educação para o que se torna necessário:
a) qualidades individuais, formação e atualização que garantam resultados positivos ao sistema de ensino;
b) predominância das atividades docentes;
c) remuneração que assegure situação condigna nos planos econômicos e sociais;
d) existência de condições ambientais de trabalho, pessoal de apoio qualificado, instalações e materiais didáticos adequados;
II- retribuição salarial baseada na classificação de funções levando-se em conta o nível educacional exigido pelos deveres e responsabilidades do cargo, a experiência que o exercício requer; a satisfação de outros requisitos que se reputem essenciais ao seu desempenho e às condições do mercado de trabalho;

CAPÍTULO III
DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Art. 8º- A Educação Pública Municipal será exercida por integrantes das categorias funcionais dos Profissionais da Educação Básica que constituem o Grupo Educação do Quadro Permanente de Servidores, e desdobra-se nas funções de:
I- Professor;
II- Coordenador pedagógico;

III - Diretor de escola;
IV- Funcionário de apoio à Educação Básica

Parágrafo Único- Os profissionais de apoio à Educação Básica, referem-se aos servidores que exercerem atividades inerentes à execução de alimentação escolar; manutenção da infra-estrutura escolar e outras que requeiram formação em nível de ensino fundamental e atribuições inerentes às atividades de administração escolar; multimeios didáticos e outras que exijam formação específica, conforme especificado na Lei nº 502/2001 e no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar nº 003/2001, de 30/11/2001.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURAÇÃO DO GRUPO EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 9º- O Grupo Educação é constituído pelas funções descritas no art. 8º, integrado por classes em número de oito.

Parágrafo Único- As classes das categorias funcionais, de que trata este artigo, desdobram-se em níveis de habilitação e escolarização para a categoria funcional prevista nos anexos I, II e III desta Lei.

Art. 10- As classes constituem a linha de promoção funcional dos Profissionais da Educação Básica, segundo seu tempo de efetivo exercício no serviço Público do Município de Batayporã, sendo designadas pelos níveis I a VIII.

Art. 11- A promoção descrita no art. 10 ocorrerá a cada cinco anos de exercício profissional conforme constante nos anexos III e IV desta lei.

Art. 12- Os níveis constituem a linha de habilitação dos Profissionais da Educação Básica e objetivam a progressão funcional prevista na Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e encontram-se descritas nos anexos I, II e III desta Lei.

I – Magistério:
a) Nível I – nível médio, modalidade normal;
b) Nível II – nível superior, licenciatura plena;
c) Nível III – pós graduação, especialização latu sensu (360 horas);
d) Nível IV – mestrado em área de educação;
e) Nível V – doutorado em área específica de educação.

II – Apoio à Educação Básica:
a) Nível I – Ensino Fundamental Incompleto;
b) Nível II – Ensino Fundamental Completo;
c) Nível III – Ensino Médio;
d) Nível IV – Ensino Médio Profissionalizante.

Parágrafo único – Vagas para o nível I da carreira do Magistério, constante do inciso I deste artigo, não serão mais oferecidas em concurso, devendo ser automaticamente extintas sempre que desocupadas.

TÍTULO III
DO INGRESSO NA CARREIRA

CAPÍTULO I
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 13- O provimento dos cargos iniciais da categoria funcional dos Profissionais da Educação Básica dependerá de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme o disposto em edital.
§ 1º- Os critérios e modelo de avaliação trimestral do Estágio Probatório, serão estabelecidos por uma comissão de avaliação de estágio probatório, a ser constituída sempre que existirem Profissionais da Educação Básica em período probatório.
§ 2º- Os programas das provas de concurso constituirão parte integrante do edital, bem como a série de valores atribuídos aos títulos.
§ 3º - Os professores já detentores de um cargo e aprovados no respectivo estágio probatório, ficam obrigado a nova avaliação, se aprovados e nomeados para um segundo cargo da mesma habilitação do primeiro;
§ 4º- A comissão responsável pelo concurso público de que trata este artigo será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e dos Professores da Educação Básica.

Art. 14- No julgamento de títulos dar-se-á valor à experiência nas funções inerentes aos Profissionais da Educação Básica.

Art. 15- O resultado do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, publicando-se na Imprensa Oficial do Estado, a relação dos candidatos aprovados, em ordem de classificação.

CAPÍTULO II
DA SUPLÊNCIA

Art. 16- Suplência é o exercício em caráter temporário da função docente e ocorrerá:
I- por substituição;
II- por convocação
III- por aulas complementares

Art. 17- No caso de convocação temporária será obedecida a seguinte ordem:
I – os aprovados em concurso público que aguardam a nomeação, seguindo a ordem;
II – os graduados em nível superior com habilitação específica para o magistério da disciplina;
III – os graduados em nível superior sem habilitação específica para o magistério da disciplina;
IV – os graduados em nível médio com qualquer habilitação para o magistério;

SEÇÃO I
DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 18- A substituição será realizada em caráter temporário por titular de outro cargo, desde que não ultrapasse o limite máximo de 40 (quarenta) horas, observado:
I- por professor da mesma titulação;
II- por professor de outra titulação que, de preferência, tenha também habilitação do professor substituído.

SEÇÃO II
DA CONVOCAÇÃO

Art. 19- Convocação é atribuição da função docente por prazo determinado na forma da legislação vigente, após observados as seguintes preferências de prorrogação.

**I-** por professor efetivo, da mesma titulação já aprovados em estágio probatório;
**II-** por professor aprovado em concurso, da mesma titulação ainda não aprovado em estágio probatório;
III- por professor de outra titulação que, de preferência, tenha também habilitação do professor substituído.
Art. 20- Do ato da convocação deverá constar:
I - a atividade ou área de estudo ou a disciplina;
II - remuneração respectiva, prazo de convocação incluído período proporcional do 13º salário, férias e abono de férias de 1/3 do salário.

Art. 21- A convocação fica limitada ao período letivo anual, não podendo ter início durante as férias salvo necessidade imperiosa de reposição de aulas e o valor da hora-aula será igual ao do vencimento na referência A, no nível correspondente à habilitação do convocado.
§ 1º- Em caso de necessidade extrema, poderão ser convocados professores leigos que perceberão 70% (setenta pontos percentuais) sobre o vencimento estabelecido para o nível I, classe A da tabela constante do anexo III.

Art. 22- O candidato convocado fará jus durante o período de convocação a:
I - remuneração, consoante o disposto neste Estatuto;
II - férias e gratificação natalina proporcionais;
III - licença gestante e para tratamento saúde, limitada ao período da convocação;
IV - incentivos financeiros pelo desempenho da função docente capitulado neste Estatuto.
Parágrafo Único- Compete ao Secretário Municipal de Educação e Cultura a expedição dos atos de convocação.

CAPITULO III
DA CARGA HORÁRIA

Art. 23- Os Profissionais da Educação Básica no exercício das funções ficarão sujeitos a uma das seguintes cargas horárias:
I- Docência: 20 (vinte) horas) semanais.
II- Coordenação Pedagógica, Direção Escolar e Assessoramento Escolar; 40 (quarenta) horas semanais.
III- Funcionários de Apoio à Educação Básica: 40 (quarenta) horas semanais).

Art. 24- As horas-atividades da função docente para jornada de 20 (vinte) horas semanais, serão de 20% (vinte por cento) da carga horária 4(quatro) horas assim distribuídas:
I – 50% (cinquenta por cento) de horas na escola;
II – 50% (cinquenta por cento) de horas em local de livre escolha ou por solicitação da direção da escola.

TÍTULO IV
DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
CAPITULO I
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 25- Progressão Funcional é a elevação do Profissional da Educação Básica, na função de docência, coordenação pedagógica, direção e assessoramento escolar e funcionários de apoio à Educação Básica de acordo com a correspondente habilitação, nos níveis previstos no artigo 12 desta Lei.
§ 1º- A progressão funcional em nível superior dar-se-á a requerimento do Profissional da Educação Básica que possua o correspondente diploma e habilite-se na forma estabelecida em regulamento.
§ 2º- Quando da ascenção, a vaga ocupada nos níveis previstos no anexo III desta lei, será abatida da tabela constante no anexo II, que dispõe sobre a formação básica.

Art. 26- A Progressão Funcional será concedida, uma vez comprovada a nova habilitação, e o direito dar-se-á a partir de 30 (trinta) dias após a entrada do requerimento na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desde que o pedido esteja corretamente instruído com o comprovante de nova habilitação.
Parágrafo Único- O beneficiário da progressão indevida será obrigado a restituir o que a maior houver recebido, devidamente corrigido, independentemente das demais sanções legais.

Art. 27- O nível é pessoal de acordo com a habilitação específica do Profissional da Educação Básica e será conservado na promoção funcional.

Art.28- O recebimento pecuniário da progressão fica vinculado à data do requerimento, não retroagindo em nenhuma hipótese.

CAPITULO II
DA PROMOÇÃO FUNCIONAL

Art. 29- Promoção funcional é a elevação do Profissional da Educação Básica para classe imediatamente superior, dentro da mesma categoria funcional.

Parágrafo Único – A concessão será processada automaticamente pela administração.
Art. 30- O interstício para promoção funcional é de 5 (cinco) anos.
§ 1º- O tempo de efetivo exercício será apurado levando-se em consideração o tempo de serviço prestado a partir do vínculo originário com o Município.
§ 2º- O tempo de efetivo exercício, de que trata este artigo, refere-se àquele dedicado no exercício de cargo ou função no âmbito da administração municipal.

TÍTULO V
DA LOTAÇÃO E REMOÇÃO

Art. 31- A lotação e a remoção dos Profissionais da Educação Básica serão efetuadas de acordo com as normas estabelecidas por meio de regulamentação específica.
§ 1º- Lotação é a indicação da escola ou órgão do Sistema Municipal de Ensino em que o ocupante de cargo do Grupo Educação tenha exercício, obedecendo a ordem de classificação por concurso.

§ 2º- Remoção é o deslocamento do Profissional da Educação Básica entre escolas ou órgãos do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 32- O Profissional da Educação Básica, obrigatoriamente, será lotado em unidade escolar, ou em órgão do Sistema Municipal de Ensino, observados os respectivos quadros de lotação.
Parágrafo Único- O Profissional da Educação Básica legalmente afastado, conserva sua lotação no órgão de origem.

Art. 33- A remoção dar-se-á:
I- a pedido;
II- ex-officio, por conveniência do ensino, na forma do estabelecido em regulamento;
III- por meio de permuta.

Art. 34- Para efeito de remoção, a pedido, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulgará na Imprensa Oficial e nos murais das unidades, entre os dias 15 a 31 de outubro de cada ano, as vagas existentes para o próximo exercício.

Art. 35- Os requerimentos de remoção devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura até 15 de novembro de cada ano, devidamente instruídos.

Art. 36- Os candidatos à remoção serão classificados de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
I- o mais antigo, isto é, o de maior tempo de efetivo exercício na função de Profissional da Educação Básica;
II- o mais antigo no serviço público municipal;
III– o mais idoso.

Art. 37- A remoção por meio de permuta será processada a pedido dos interessados e de acordo com as demais disposições deste capítulo.

Parágrafo Único- A remoção de que trata este artigo somente será concedida quando os requerentes exercerem atividades da mesma natureza.

TÍTULO VII
DOS DIREITOS E VANTAGENS
CAPITULO I
DOS VENCIMENTOS

Art. 38- O vencimento-base é a retribuição pecuniária devida ao Profissional da Educação Básica pelo exercício do cargo, correspondente à classe e ao nível de habilitação, independente do grau de ensino em que exerça suas funções, considerada a carga horária.

Art. 39- Remuneração é o vencimento do cargo efetivo nos termos do artigo anterior, acrescido de vantagens permanentes e temporárias estabelecidas em Lei.

Parágrafo Único- A remuneração dos Profissionais da Educação Básica será objeto de revisão anual sempre no mês de março.

Art. 40- O piso salarial para os profissionais do magistério da educação básica para a formação em nível médio, no início de carreira para uma jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, será o piso fixado em Lei Federal.

§ 1º- Por profissionais do magistério da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação, coordenação educacionais e assessoramento exercidas no âmbito das unidades escolares ou órgão central de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

§ 2º - Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

§ 3º- O valor do vencimento de cada classe e de cada nível de habilitação das categorias funcionais é representado pelo piso salarial a que se refere este artigo, aplicadas às tabelas demonstrativas constantes dos anexos desta Lei.

Art. 41- Para efeito de determinação do vencimento dos Profissionais da Educação Básica, serão aplicados sobre o piso salarial os adicionais previstos nas tabelas demonstrativas e evolutivas constante dos anexos desta Lei.

Parágrafo Único- A remuneração dos Profissionais de Apoio à Educação Básica, constantes do Anexo IV, serão estabelecidas de acordo com as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 42- Ressalvadas as permissões contidas em Lei, a falta ao serviço acarretará desconto proporcional ao vencimento mensal dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 43- Para fins do desconto proporcional referido no artigo anterior, será considerada a unidade de hora, atribuindo-se o valor da divisão do vencimento mensal respectivo pelo número de horas semanais obrigatórias, multiplicadas por 4,0 (quatro).

CAPITULO II
DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

Art. 44- Os incentivos financeiros são adicionais temporários, estabelecidos em razão do exercício do cargo pelos Profissionais da Educação Básica nas condições especificadas por esta Lei Complementar.

Art. 45- Os incentivos financeiros serão calculados sobre o vencimento-base, conforme os percentuais determinados, a seguir:
I- pela efetiva regência de classe nas séries finais do Ensino Fundamental - 40% (quarenta por cento);
II - pela efetiva regência de classe de educação infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental - 40% (quarenta por cento);
III- pelo efetivo exercício, na função de coordenação e supervisão pedagógica 50% (cinqüenta por cento), conforme previsto no anexo IV.

IV- Pelo efetivo exercício, na função de assessoramento, em unidades escolares ou órgão central – 55% (cinqüenta e cinco por cento),conforme previsto no anexo IV.

V- pelo exercício em escola de difícil acesso ou provimento, 10% (dez por cento);

VI- Aos professores que lecionarem no período noturno será pago adicional de 5% (cinco por cento) sobre as horas trabalhadas naquele período.

§ 1º- Os incentivos previstos neste artigo são cumulativos, com exceção do inciso V.

§ 2º- É vedado o pagamento dos adicionais previstos neste artigo aos ocupantes de cargos comissionados.

§ 3º- A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicará, até 30 (trinta) dias antes do início do ano letivo, a relação das escolas de difícil acesso e ou provimento.

Art. 46- Os Profissionais e funcionários de apoio à educação básica, que residirem na Sede do Município e estiverem lotados em unidades de difícil acesso receberão o adicional previsto no inciso V do artigo 45, como forma de Ressarcimento de Deslocamento, mesmo quando oferecido o transporte pelo município.

Art. 47- Os incentivos de que trata esta Lei Complementar deixarão de ser pagos aos Profissionais da Educação Básica que se afastarem de suas funções, salvo nos casos de:

I- férias;
II- casamento ou luto, até 8 (oito) dias, em cada caso;
III- licença para repouso à gestante;
IV- licença paternidade de 7 (sete) dias;
V- licença para tratamento da própria saúde ou de familiares de primeiro grau e cônjuge, comprovada a necessidade por atestado médico, nos termos da lei;
VI- acidente em serviço ou moléstia profissional.
VII- participação em congresso, seminário, conferência ou outros eventos, diretamente ligados à área de educação, desde que o afastamento seja autorizado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura;
VIII- missão oficial, diretamente ligada ao exercício do cargo;
IX- prestação de serviços obrigatórios por Lei;
X- licença à mãe adotante;
XI- passagem à disposição de entidade de classe;
XII- afastamentos para estudos regulamentados na forma desta Lei.

Parágrafo Único- Os incentivos financeiros de que trata este capítulo somente serão concedidos depois de disciplinados em regulamento próprio pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 48- A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando à melhor qualidade de ensino e obedecendo à legislação em vigor, possibilitará a freqüência dos Profissionais da Educação Básica em curso de formação, aperfeiçoamento, especialização, treinamento e outras atividades de atualização profissional, de acordo com os programas prioritários do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo Único- Para fins deste artigo, poderão ser realizados cursos diretamente ou por meio de convênios com universidades e outras instituições autorizadas e reconhecidas.

Art. 49- A concessão de Licença para Capacitação aos Profissionais da Educação Básica obedecerá a esta Lei Complementar e à legislação federal e será concedida:
I- para freqüentar cursos de atualização, em conformidade com a Política Educacional do Sistema Municipal de Ensino;
II- para freqüentar cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização profissional ou de pós-graduação e estágio, no País ou no exterior, no interesse do Sistema Municipal de Ensino;
III- para participar de congressos e outras reuniões de natureza científica, cultural, técnica ou sindical, inerentes às funções desempenhadas pelo Profissional da Educação Básica.

Art. 50- São requisitos para concessão de licença para capacitação profissional:

I- exercício de 03 (três) anos ininterruptos na função;
II- curso relacionado com a área de atuação, em sintonia com a Política Educacional do Município;
III- disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 51- Os Profissionais da Educação Básica, licenciados para os fins de que trata este capítulo, obrigar-se-ão a prestar serviços no órgão de lotação, quando do seu retorno, por período mínimo igual ao de seu afastamento.
§ 1º- O servidor beneficiado com a licença de capacitação profissional fica obrigado a repassar os seus conhecimentos e materiais utilizados no curso, para os demais profissionais de sua área ou correlatas.
§ 2º- Ao servidor beneficiado com licença para capacitação funcional não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.

§ 3º- No caso de desistência ou desligamento do curso, fica obrigado o servidor a restituir o valor recebido, devidamente atualizado.

§ 4º- Os períodos de licença de que trata o caput não são acumuláveis.

Art. 52- Aos Profissionais da Educação Básica, autorizados a freqüentar cursos diretamente vinculados à sua área de atividade durante o ano escolar, será facultado computar, como atividade própria de seu cargo, até um terço da carga horária, quando esta coincidir necessariamente com o horário do curso.

Parágrafo Único- A vantagem de que trata este artigo deixará de ser concedida quando se tratar de recuperação de curso.

CAPÍTULO IV
DA ASSOCIAÇÃO DE CLASSE

Art. 53- Os Profissionais da Educação Básica poderão congregar-se em sindicato da classe, para defesa de seus direitos, nos termos da Constituição Federal e legislação especifica.
Parágrafo Único - O Profissional da Educação Básica, que estiver no exercício da presidência em entidade de classe, no âmbito municipal, estadual ou nacional, será dispensado pelo Chefe do Poder Executivo de suas atividades funcionais, sem qualquer prejuízo dos direitos e vantagens, exceto o adicional de regência.

Art. 54- Os Profissionais da Educação Básica poderão associar-se para fins de estudo, defesa e coordenação de seus interesses.

CAPÍTULO V
DAS FÉRIAS

Art. 55- Os Profissionais da Educação Básica, em efetivo exercício do cargo, gozarão de férias anuais:
I- de 45 (quarenta e cinco) dias, nas funções de docência e coordenação pedagógica das unidades escolares, sendo 30 (trinta) dias no final do ano letivo e 15 (quinze) dias no final do primeiro semestre letivo;
II- de 30 (trinta) dias para as demais funções, conforme escala;

§ 1º- É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

§ 2º- É proibida a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade do serviço e pelo máximo de 02 (dois) anos.

Art. 56- Independente de solicitação, será pago aos Profissionais da Educação Básica um adicional de 1/3 da remuneração, correspondente ao adicional de férias, quando do gozo das férias do final do ano letivo.

§ 1º- A designação dos Profissionais da Educação Básica para trabalhos que se realizarem nos períodos das férias, será feita com sua concordância, sendo remunerado na forma da Lei.

TITULO VIII
DOS AFASTAMENTOS E CEDÉNCIAS

CAPÍTULO I
DOS AFASTAMENTOS

Art. 57- Os Profissionais da Educação Básica poderão ser afastados do cargo, respeitado o interesse da administração pública para os seguintes fins:
I- prover cargo em comissão;
II- exercer atividades inerentes à Educação em cargos ou funções previstas nas unidades e nos órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III- exercer por tempo determinado, atividades em órgãos ou entidades do Governo do Estado, União, de outros Estados, Municípios, ou em outros Poderes Públicos, com ônus para o destino, garantidos os direitos de progressão funcional, a serem aplicados em seu retorno;
IV- exercer em entidades conveniadas, atividades inerentes às da Educação;
V- para, sem prejuízo do ensino, ter exercício em outro estabelecimento, quando isto lhe permitir realizar curso regular de formação profissional, pelo período de duração do curso, mediante comprovação de matrícula e respectiva freqüência;
VI- para entidades filantrópicas que atuam especificamente na área da educação especial;
VII- para participar de cursos de capacitação profissional.
VIII - para tratamento de interesses particulares, desde que sem remuneração;
IX - para tratamento de saúde, nos termos da legislação do regime geral de previdência;
X – para a gestante por 06 (seis) meses, sendo 04(quatro) meses pelo regime geral de previdência e 02 (dois) meses com ônus para o município.

CAPITULO II
DAS CEDÊNCIAS

Art. 58- A cedência de Profissional da Educação Básica somente será permitida, quando sem ônus para o órgão de origem e sem prejuízo das atividades educacionais.

Art. 59- É vedada a celebração de convênios que envolvam contrapartida de pessoal, com recursos financeiros da educação, ressalvando-se os relativos à Educação Especial.

Art. 60- A cessão funcional para outros Municípios somente será permitida quando sem ônus para o órgão de origem, ou com ônus se, em contrapartida, houver cessão de outro funcionário de igual categoria funcional, nível e habilitação.

§ 1º- Em qualquer hipótese, o afastamento somente será autorizado pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

§ 2º- Incumbe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o controle dos servidores colocados à disposição, na forma deste artigo, bem como a lotação daqueles que forem colocados à disposição em regime de contrapartida.

TÍTULO IX
DA APOSENTADORIA

Art. 61- O Profissional da Educação Básica será aposentado de acordo com o que estabelece a legislação Federal.

Parágrafo Único- Completado o tempo para aposentadoria e decorridos 90 (noventa) dias, do protocolo do processo no órgão competente, o Profissional da Educação Básica aguardará a publicação do ato afastado de suas funções.

Art. 62- Além do vencimento, integram o provento as seguintes vantagens obtidas durante a atividade:
I - adicional por tempo de serviço;
II - a regência de classe;
III - gratificações ou parcelas financeiras outras percebidas em caráter permanente.
§ 1º Para os efeitos deste artigo, a contribuição mensal respeitará os parâmetros do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, bem como o processamento da aposentadoria e o valor do benefício.

TÍTULO X
DA READAPTAÇÃO
Art. 63 – Readaptação é o afastamento temporário do Profissional da Educação Básica de suas funções, para outras, mais compatíveis com sua capacidade física e mental.
§ 1º A readaptação será feita a pedido ou "ex-officio", mediante autorização do Secretário Municipal de Administração, pelo período máximo de dois anos, consecutivos.

§ 2º Findo o período mencionado no parágrafo 1º e julgado incapaz para o serviço público, através de inspeção médica do município, o Profissional em educação será encaminhado ao INSS, e sê julgado incapaz para as funções que exercia, será aposentado ou readaptado em caráter definitivo.

§ 3º A readaptação será efetivada em caráter definitivo, em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimento e na hipótese de inexistência de cargo vago o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência da vaga, vedada à acumulação de cargo prevista em lei.

§ 4º Para a readaptação, o Profissional da Educação Básica deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I- ser detentor de cargo de provimento efetivo, com mais de três anos de efetivo exercício;

II- apresentar laudo da Junta Médica, comprovando a necessidade do afastamento temporário das funções específicas do cargo efetivo.

Art. 64- Os Profissionais da Educação Básica, em readaptação, terão direito somente a remuneração de seu cargo efetivo e farão jus a trinta dias de férias por ano.

Art. 65- O Profissional da Educação Básica em readaptação, exercerá suas funções na mesma unidade escolar onde estiver lotado por ocasião da readaptação, desde que comprovada a existência de vaga em funções com sua capacidade física e mental.

Parágrafo único- O Profissional da Educação Básica readaptado ficará sujeito à jornada de trabalho correspondente ao seu cargo efetivo.

Art. 66- O período de afastamento do professor em readaptação, não será computado como de efetivo exercício para fins de aposentadoria especial.

Art. 67- Os Profissionais do magistério em readaptação definitiva cumprirão carga horária de acordo com o seu concurso e perderão vantagens específicas às do magistério.

TÍTULO XI
DOS DIREITOS E DEVERES

CAPITULO I
DOS DIREITOS

Art. 68- São direitos do Profissional da Educação Básica:

I- receber remuneração de acordo com a classe, o nível de habilitação, o tempo de serviço e a carga horária, conforme estabelecido nesta Lei, independente da série e do grau de ensino em que atue;

II- escolher e aplicar livremente os métodos, os processos, as técnicas didáticas e as formas de avaliação de aprendizagem, observadas as diretrizes do Sistema Municipal de Ensino;
III- dispor no ambiente de trabalho, de instalação e material didático suficiente e adequado para exercer as suas funções com eficiência;
IV- participar do processo de planejamento de atividades relacionadas com a educação;
V- ter assegurado a oportunidade de freqüentar cursos de formação, atualização, treinamento e especialização profissional;
VI- receber por meio dos serviços especializados da educação, assistência ao exercício profissional;
VII- receber auxílio para a publicação de trabalhos didáticos ou técnico-científicos, quando solicitados e ou autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VIII-ser designado para as funções de diretor, assessoramento em unidades escolares ou órgão central e coordenador pedagógico, respeitada a legislação específica;
IX-não sofrer qualquer tipo de discriminação moral ou material decorrente de sua opção profissional, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas no artigo 5º da Constituição Federal;
X- reunir-se na unidade escolar para tratar de assuntos de interesse da categoria e da educação em geral, sem prejuízo das atividades escolares;
Xl- usufruir as demais vantagens previstas em lei.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES

Art. 69- Os Profissionais da Educação Básica, no desempenho de suas atividades, além dos deveres comuns aos funcionários públicos municipais, devem:

I- preservar as finalidades da educação nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana;
II- promover e ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extra-escolares em benefício dos alunos e da coletividade a que serve a escola;
III- esforçar-se em prol da educação integral do aluno, utilizando processo que acompanhe o avanço científico e tecnológico, sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais;
IV- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade;
V- fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos aos órgãos da administração;
VI- assegurar o desenvolvimento do senso critico e da consciência política do educando;
VII- respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
VIII- comprometer-se com o aprimoramento profissional e pessoal por meio de atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como, da observância aos princípios morais e éticos;
IX- manter em dia registros, escriturações e documentos inerentes à função desenvolvida e à vida profissional;
X- preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e da justiça social;
XI- guardar sigilo profissional.

TÍTULO XII
DA DIREÇAO DE UNIDADES ESCOLARES

Art. 70- A Direção das Unidades Escolares será exercida por Profissional da Educação Básica, nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 71- O Profissional da Educação Básica nomeado para a função de Diretor de Escola receberá a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento.
Art. 72- Os Profissionais da Educação Básica nomeados para a função de Diretor, cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

TÍTULO XlII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 73- Quando a oferta de professor legalmente habilitado para o exercício do cargo, não bastar para atender às necessidades de uma determinada disciplina, permitir-se-á, em caráter excepcional e mediante autorização prévia e específica do Secretário Municipal de Educação e Cultura que as aulas sejam ministradas por Professor com habilitação diversa da exigida.

Art. 74- Ao Profissional da Educação Básica, leigo ou com formação inferior a de Licenciatura Plena, integrante do Quadro Permanente, fica assegurado o direito de ascensão, comprovada a escolarização e habilitação legal, respectivamente, que deverá ocorrer de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96.

Art. 75- Ficam assegurados aos Profissionais da Educação Básica pertencentes ao Quadro Suplementar e Especial os mesmos direitos e vantagens, deveres e obrigações previstos nesta Lei, exceto os direitos inerentes à condição de servidor efetivo.

Art. 76 – Os profissionais da Educação Básica, aposentados, enquadrados na categoria funcional de professor, coordenador pedagógico e ou pessoal técnico administrativo, terão proventos nos termos do art.40, §8º da Constituição Federal.

Art. 77- Os Profissionais da Educação Básica que exerçam as funções de direção, coordenação, supervisão ou assessoramento em unidade diferente da sua origem, terão direito de retornar à sua lotação originária quando deixarem de exercer a função temporária.

Art. 78- Enquanto não criado e operacionalizado o Sistema Municipal de Ensino, fica o Município, inserido no Sistema Estadual de Ensino.

Art. 79- No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação da presente Lei, o Secretário Municipal de Educação,e Cultura e o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, constituirão comissão para processar no prazo de até 90 (noventa) dias, o enquadramento dos servidores que porventura tiveram alguma alteração de situação funcional com a promulgação desta Lei Complementar..

Art. 80- Fica criado o Prêmio IDEB – para gratificar os profissionais da educação básica quando elevarem o índice de Desenvolvimento da Educação Básica, avaliado pelo Ministério da Educação, no âmbito municipal, no índice do IDEB.

§ 1º - O prêmio consiste na concessão de uma gratificação temporária, pelo período de validade do índice da ordem de 5% sobre o salário base, para cada 5% (cinco por cento) de elevação no IDEB, sobre o índice obtido anteriormente.

§ 2º - Havendo estagnação ou queda do índice, a gratificação fica automaticamente cancelada.

Art. 81- Fica transformado o cargo de Professor de Educação Artística em Professor de Artes.
TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 82- Esta Lei Complementar terá suas disposições regulamentadas no que couber por ato do Poder Executivo.

Art. 83- As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

Art. 84- Revogam-se as disposições em contrário,, e em especial as Leis Complementares de nºs 006/2002 de 19 de março de 2002, e 016/2010, de 19 de maio de 2010.

Art. 85- Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de primeiro de março de 2011.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos cinco dias do mês de maio de 2011.

**Edson Peres Ibrahim**
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

**José da Rocha**
**Secretário**
ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2011

TABELA BÁSICA DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, PADRÃO E REFERÊNCIAS SALARIAIS

| CARGO | CARGA HORARIA SEMANAL | QUALIFICAÇÃO | CLASSE REFERÊNCIAS SALARIAIS | | | QTDE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Prof. Educação Física | 20:00 HS | Licenciatura Plena | II | A | H | 06 |
| Prof. de Artes | 20:00 HS | Licenciatura Plena | II | A | H | 03 |
| Prof. Educação Infantil Níveis I-II-III-IV e V | 20:00 HS | Licenciatura Plena | II | A | H | 36 |
| Prof. do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Níveis I-II-III-IV e V | 20:00 HS | Licenciatura Plena | II | A | H | 43 |
| Total de Cargos | | | | | | 88 |

Batayporã-MS., 05 de maio de 2011.

**Edson Peres Ibrahim**
**Prefeito Municipal**
**ANEXO II**
LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2011
**TABELA DE ASCENÇÃO POR NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO**

| CARGO | CARGA HORÁRIA | TÍTULO AGREGADO | CLASSE REFERÊNCIAS SALARIAIS | | | QTDE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Prof. – 1º ao 5º Nível III | 20:00 HS | Pós Graduação Nível de Especialização | III | A | H | Ascenção |
| Prof. – 1º ao 5º Nível IV | 20:00 HS | Mestrado | IV | A | H | Ascenção |
| Prof. – 1º ao 5º Nível V | 20:00 HS | Doutorado | V | A | H | Ascenção |

**ANEXO III**
LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2011
**TABELA EVOLUTIVA SEGUNDO O NÍVEL E A CLASSE SALARIAL**

| NÍVEL ß | CLASSEA | CLASSE B | CLASSEC | CLASSED | CLASSE E | CLASSE F | CLASSEG | CLASSE H |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I | 512,00 | 537,59 | 564,48 | 592,70 | 622,35 | 653,47 | 686,12 | 720,43 |
| II | 614,40 | 645,12 | 711,26 | 746,82 | 784,19 | 823,39 | 903,47 | 948,64 |
| III | 737,31 | 774,16 | 812,87 | 853,52 | 896,18 | 941,00 | 988,06 | 1.037,47 |
| IV | 829,47 | 870,93 | 914,50 | 960,23 | 1.008,22 | 1.058,63 | 1.111,56 | 1.167,14 |
| V | 921,63 | 967,72 | 1.016,10 | 1.066,10 | 1.120,25 | 1.176,25 | 1.235,08 | 1.296,83 |

ANEVO IV
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2011
FUNÇOES GRATIFICADAS

| FUNÇÃO | QUANTIDADE | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Diretor | 04 | 60% |
| Assessoria | 04 | 55% |
| Coordenação ou Supervisão | 06 | 50% |

Batayporã-MS., 05 de maio de 2011.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**C62E2C1D

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
### DECRETO Nº 2409

**DECRETO Nº 2409 , DE 01 DE ABRIL**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 219.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 020500 | SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 33 | 04.122.0003.1043.0000 | Aquisição de Equipamento em Geral 6.000,00 |
| | 4.4.9 | Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo:01 |
| 48 | 04.122.0003.2008.0000 | Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento 60.000,00 |
| | 3.3.9 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo:01 |
| 020701 | FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL | |
| 97 | 08.244.0022.2019.0000 | Implementação da Politica Assistencial 6.000,00 |
| | 3.3.9 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo:01 |
| 020703 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 131 | 08.244.0022.2017.0000 | Manutenção das Atividades do FMAS 10.000,00 |
| | 3.3.5 | Subvenções Sociais F.R. Grupo:01 |
| 020800 | SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 156 | 12.361.0003.2059.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educa 30.000,00 |
| | 3.3.9 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo:01 |
| 021001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 295 | 10.301.0051.2063.0000 | Componente Básico da Assist. Farmacêutica 50.000,00 |
| | 3.3.9 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo:01 |
| 310 | 10.301.0052.2042.0000 | Pab Fixo - Fundo a Fundo 1.500,00 |
| | 3.1.9 | dddpor Tempo Determinado F.R. Grupo:01 |
| 342 | 10.304.0054.1035.0000 | Aquisição de Equipamento em Geral 28.000,00 |
| | 4.4.9 | Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 01 |
| 324 | 10.301.0057.2032.0000 | Manutenção das Ações Básica de Saúde 12.000,00 |
| | 3.1.9 | dddpor Tempo Determinado F.R. Grupo: 01 |
| 335 | 10.301.0057.2032.0000 | Manutenção das Ações Básica de Saúde 16.000,00 |
| | 3.3.9 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo:01 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação

| | | |
|---|---|---|
| 020500 | SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 49 | 04.122.0003.2008.0000 | Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento -28.000,00 |
| | 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercicios Anteriores F.R. Grupo:01 |
| 020800 | SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |

**DECRETO Nº 2409 , DE 01 DE ABRIL**

| | | |
|---|---|---|
| 020800 | SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 168 | 12.361.0009.2021.0000 | Manutenção do Ensino Fundamental -179.500,00 |
| | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 01 |
| 02 | 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 280 | 15.451.0028.1010.0000 | Construção dos Calçadões do Município -12.000,00 |

| | |
|---|---|
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações F.R. Grupo: 01 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 01 de Abril de 2011.

CAMAPUÃ, 01 de abril de 2011

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Barbara Lopes Belchior
**Código Identificador:**74D3B5B9

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**GABINETE DA PREFEITA**
**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CRIADO PELA LEI N.º 352/01.**
**EDITAL N.º 05/2011**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caracol – MS, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº. 352/2001, de 29 de outubro de 2001, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 torna público a quem possa interessar a relação dos candidatos com a pontuação e colocação obtida e a data designada para a realização da eleição.

**I – DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Art. 1º** - A Comissão Eleitoral designada para organizar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares constituída através da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 21/02/2011, divulga o resultado da Prova Teórica de Conhecimento:

| Candidatos | Pontuação | Colocação |
|---|---|---|
| Jucirlei Leite de Mello | 8.40 | 1º |
| Roseli Losekann | 8.05 | 2º |
| Marilei Vilalba Cuevas | 7.75 | 3º |
| Givanilço Sebastião Vieira Centurião | 7.75 | 4º |
| Sidnei Klatt Pedrozo | 7.20 | 5º |
| Vânia Álvares Borges | 6.70 | 6º |
| Márcia Castro Rodrigues | 6.70 | 7º |
| Luzia Álvares | 6.20 | 8º |
| Angélica Cristina Gouvêa | 5.90 | 9º |
| Rosana Galeano | 5.90 | 10º |
| Vilma Maria dos Santos | 5.85 | 11º |
| Heber Arguelho Alcara | 5.55 | 12º |
| Janete Aparecida Felix de Souza | 4.20 | 13º |
| Edinete Sorrilha Leite | 4.20 | 14º |

**II – DA CAMPANHA ELEITORAL**

**Art. 2º** A partir da publicação deste edital inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias para a campanha eleitoral.

**III – DA ELEIÇÃO**

**Art. 3º** A eleição será realizada no dia 06 de junho do presente ano, às 08:00 horas no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde localizado na Rua Duque de Caxias, s/n.º no Centro de Caracol – M/S.

**Art. 4º** Poderão participar da eleição, com direito a voto, os delegados cadastrados até a data de 13 de maio de 2011 pelas entidades inscritas no CMDCA.

Parágrafo 1º - O não cadastramento dos delegados no prazo definido no caput implica na renúncia, pela entidade, do direito ao voto.

**Art. 5º** - Cada delegado poderá votar em até cinco (5) candidatos

**IV – DO RESULTADO DA ELEIÇÃO**

**Art. 6º** - Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

**Art. 7º -** Concluída a apuração dos votos o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, considerando-se eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados e permanecendo os 05 (cinco) seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

**Art. 8º** - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver obtido melhor desempenho na seleção da prova escrita.

**Parágrafo único** - Permanecendo o empate será considerado eleito o candidato de maior idade e grau de escolaridade.

**Art. 9º** - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.
Caracol, 05 de maio de 2011.

_____

***MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

_____

***BERENICE DOS SANTOS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
**Código Identificador:**5DB88A55

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**PORTARIA N.º 144, DE 08 DE ABRIL DE 2011**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010.

**R E S O L V E:**

EXONERAR no interesse da administração**,** os servidores constantes do Anexo I desta Portaria, lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância, a partir desta data.
Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de abril de 2011.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

| MATR. | NOME DO SERVIDOR | CARGO |
|---|---|---|
| 10132/1 | CLEBER AUGUSTO DA COSTA LIMA | DENSTISTA 1-D CEO |
| 9633/1 | FRANCIELI TOLEDO CURTI | DENTISTA PSF |
| 9432/1 | LUCIANA CARDOS B. STRADIOTTO | DENTISTA 1 – D CEO |
| 9610/1 | LUIZ AGOSTINI | TEC.PROT.DENT.TPD-CEO |
| 9586/1 | MAGDA FREITAS DA C. MORAIS | DENTISTA 1-D CEO |
| 9588/1 | MARIO GUILHERMINO PÁSCOA | DENTISTA 1 – D CEO |
| 9594/1 | QUELLER AP. ALVES FERREIRA | DENTISTA D-CEO |
| 10125/1 | RODRIGO CABRERA BORGES | DENTISTA 1 D-CEO |
| | | |
| 10090/1 | ADAIR ALVES BENTO | DENTISTA PSF |
| 10101/1 | ALESSANDRA DA SILVA G. MACEDO | DENTISTA PSF |
| 9521/1 | ALFEU FCO DA SILVA FILHO | AUX. ODONT. PSF |
| 9407/1 | ALUIZIO CABRAL PEREIRA | MÉDICO PSF |
| 9177/1 | AMÉLIA HONORATO LIRA | AUX. ENF. PSF |
| 9632/1 | ANA BEATRIZ DE A. BARROS BARBOSA | ENF. PADRÃO PSF |
| 9623/1 | ANA PAULA REZENDE DE O.GOLDFINGER | ENF. PADRÃO PSF |
| 9211/1 | ANDRESSA ROSA CABRAL RIBEIRO | ENF. PADRÃO PSF |
| 9556/1 | ANIRTA PEREIRA GOMES | AUX. ODONT. PSF |
| 9617/2 | APARECIDA BENEDITO CARNEIRO | AUX. ODONT. PSF |
| 9585/1 | BRUNIELLY FAGUNDES DA SILVA | AUX. ENF. PSF |
| 9590/1 | CARLA PATRICIA EUGENIO | ENF. PADRÃO PSF |
| 8104/2 | CAROLINE QUEIROZ DINIZ | DENTISTA PSF |
| 10127/1 | CHRISTIANE CORRALES DE ANDRADE | DENTISTA PSF |
| 9393/1 | CLAUDIO SOUZA DOS SANTOS | MÉDICO PSF |
| 9199/2 | CYNTHIA MIRELLA A. MACEDO | ENF. PADRÃO PSF |
| 9587/1 | DAIANE FLOREANO | AUX. ODONT. PSF |
| 9568/1 | DAISY COSTA AZEVEDO | ENF. PADRAO PSF |
| 9630/1 | DANIELA ANDRÉ D. M. MARTINS | ENF. PADRAO PSF |
| 9569/1 | DANIELE DE OLIVEIRA A.CAMBRAIA | DENTISTA PSF |
| 9557/1 | DEORANDI RODRIGUES GOMES | AUX. ODONT. PSF |
| 10121/1 | EDILEUSA MOREIRA DA SILVA | TEC. HIG. DENTAL PSF |
| 10051/2 | EDINA AP. VIEIRA F. DE MACEDO | MEDICO DO PSF |

| | | |
|---|---|---|
| 9176/1 | EDNA CANDIDA FERREIRA | AUX. ODONT. PSF |
| 10091/1 | EDS CLEY PEREIRA DE ANDRADE | TEC. HIG. DENTAL |
| 9553/1 | FERNANDA ARAÚJO SEGOVIA | AUX. ENF. PSF |
| 9479/1 | FRANCIANE MARIANO PEREIRA | ENF. PADRAO PSF |
| 10126/1 | FUJIO MORITA | DENTISTA PSF |
| 10055/1 | GUILHERME MODESTO SOUTO | MEDICO PSF |
| 9421/1 | ÍTALO ARAÚJO | MEDICO PSF |
| 9580/1 | JOÃO PAULO DE SOUZA TOSTA | ENF. PADRÃO PSF |
| 9490/1 | JOSÉ FLAVIO DA FONSECA ROD. | DENTISTA PSF |
| 10061/1 | JOSÉ MENDES CARDOSO | MÉDICO PSF |
| 9583/1 | LAUREEN VIEIRA PRAXEDES | ENF. PADRÃO PSF |
| 9454/2 | LEOLINDO BARBOSA DE OLIVEIRA | DENTISTA PSF |
| 9372/1 | LILIAN SIMÃO ROSSI | ENF. PADRÃO PSF |
| 9611/1 | LILIAN MOREIRA GARCIA SALLES | MÉDICO PSF |
| 9635/1 | LINCON SAMIR RIBEIRO DOS REIS | ENF. PADRÃO PSF |
| 9355/1 | LUCIMAR FERREIRA S. SOUZA | AUX. ENF. PSF |
| 9351/1 | LUIZ CARLOS GUIMARAES DIAS | AUX. ENF. PSF |
| 9288/1 | MARIA LUZIA DE JESUS | MEDICO PSF |
| 9637/1 | MARIELLA SEGURA CHAVES | MEDICO PSF |
| 10115/1 | MARIZELI RAMOS DE LARA FERNANDES | TEC. HIG. DENTAL PSF |
| 9368/2 | MEIRY REZENDE DA SILVA OLIVEIRA | AUX. ODONT. PSF |
| 9235/1 | MILENA AP. QUEIROZ MUNHOZ | ENF. PADRÃO PSF |
| 9558/1 | MONICA CRISTINA P. DE ALMEIDA | AUX. ODONT. PSF |
| 9622/1 | MORGANA RODRIGUES ARANTES | ENF. PADRÃO PSF |
| 9412/1 | NAID ROSA DE QUEIROZ REZENDE | TEC. HIG. DENTAL PSF |
| 9559/1 | NUBIA SIPPERT | DENTISTA PSF |
| 9277/1 | OSVALDO ANDRÉ DIEGUES FILHO | DENTISTA PSF |
| 9544/1 | PAULO DA SILVA JUNIOR | AUX. ODONT. PSF |
| 9416/1 | PEDRO PAULO COSTA OLIVEIRA | MEDICO PSF |
| 10034/1 | PEDRO SEBASTIAO C. MIZIARA | DENTISTA PSF |
| 10053/1 | RENATA RIBEIRO D. RODRIGUES | MEDICO PSF |
| 10116/1 | SILMA SEBASTIANA DE SOUZA | TEC. HIG. DENTAL PSF |
| 9499/1 | SILVANIA RAMOS MARTINS | AUX. ODONT. PSF |
| 10122/1 | SIMONE ARANTES DA SILVA | AUX. ODONT. PSF |
| 10086/1 | SONIA DE SOUZA SALGUEIRO | MEDICO PSF |
| 10088/1 | VALDIRENE MARTINS OLIVEIRA | DENTISTA PSF |
| 9210/1 | VANIA CRISTINA ZANGROSSI DE OLIVEIRA | ENF. PADRAO PSF |
| 10087/1 | VANIA MARTINS DE O. ASSIS | DENTISTA PSF |
| 9370/1 | WAYNE LUCIA BERNARDES | TEC. HIG. DENTAL PSF |
| | | |
| 9000/1 | ADVANIA ROSARIA ELIAS DA SILVA | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9442/1 | ADRIANA CANDIDA DE MORAES | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9389/1 | ALESSANDRA SOARES | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9441/1 | ALINE RAMOS DE FREITAS | AG. COM. SAUDE |
| 9001/1 | ALTIVANI LEITE DE SOUZA | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9478/1 | ANA PAULA B. DE OLIVEIRA PIO | AG. COM. SAUDE |
| 9391/1 | ANDREA CRISTINA G. ANDO QUEIROZ | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9436/1 | ANDREIA A. MACEDO SANTOS | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9002/1 | ANDREIA MARQUES DOS S. THEODORO | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9215/1 | ANGELA MARIA SOUZA DA SILVA | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9216/1 | CLAUDETE BATISTA COSTA | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9005/1 | CLEIRA AP. LOURO | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9425/1 | DIVINO GERSON DE FREITAS | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9361/1 | DULCINEIA PEREIRA ARAUJO | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9466/1 | EDER MARTINS DE PAIVA | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9230/1 | EDERSON MARQUES DOS SANTOS | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9223/1 | EDIMILSON VILA ROSA | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9613/1 | ENI MACHADO DE PAULA | AG. COM. SAUDE |
| 9006/1 | EVANDA DE BRITO SILVA | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9007/1 | FATIMA DOS SANTOS COIMBRA | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9474/1 | GRACIELY ALVES DOS SANTOS | AG. COM. SAUDE |
| 9331/1 | INÊS FAGUNDES CHAVES | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9388/1 | JANETE AP. RIBEIRO DE PAIVA | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9231/1 | JAQUELINE C. BERJAS SERAGUCI | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9226/1 | JARDEL AUGUSTO T. MOREIRA | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9402/1 | JOANA D'ARC SOUZA P. LYRA | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9287/1 | JOANA DARQUE PRUDENCIO | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 90009/1 | JOSÉ DAS GRAÇAS BARBOSA | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9614/1 | JOZELI MIRANDA DA C. ALMEIDA | AG. COM. SAUDE |
| 9232/1 | JULIEIRE ANDREZA PASCOALOTO | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9073/1 | LUCELENE ARANTES DE FREITAS | AG. COM. SAUDE |

| | | |
|---|---|---|
| 9329/1 | LUCIA AP. DE FREITAS | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9387/1 | LUCIA DA SILVA | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9236/1 | LUCIENE DO CARMO OLIVEIRA | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9330/1 | LUCIMAR BATISTA DE S. RAPOSO | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9381/1 | LUCIO ANTONIO DE FREITAS | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9237/1 | LUZIANO DA SILVA MENEZES | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9130/1 | MARIA AUXILIADORA DE O. GUIMARAES | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9401/1 | MARIA DE FATIMA FREITAS | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9443/1 | MARIA FERREIRA DA SILVA PAULA | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9260/1 | NARA MARQUES FAGUNDES | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9385/1 | NATALIA DA SILVA LEONE | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9018/1 | NILZA DE FATIMA AP. F. PASCOA | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9019/1 | PATRICIA DIAS MALDONADO | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9390/1 | RAFAEL ESTEPHANIN S. E SILVA | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9214/1 | REGIANE FERREIRA DE FREITAS | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9020/1 | RITA VIDAL DINIZ SILVA | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9241/1 | ROSELI ADÃO | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9437/1 | ROSELI LEAL RIBEIRO | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9021/1 | ROSIMEIRE AP. DE JESUS | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9242/1 | SANDRA FERNANDES SOUZA | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9244/1 | SELMA AP. FREITAS DA SILVA | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9245/1 | SIDNEA MAIA DE FREITAS | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9392/1 | SILVANIA AP. PONCIANO BORGES | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9149/1 | SIMONE CRISTINA MACHADO | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9289/1 | SIRLEI MARTINS DE FREITAS OLIVEIRA | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9384/1 | SOLANGE DE SOUTO | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9377/1 | SONIA PESSOA G. VIANA | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9403/1 | VAINA PINHEIRO MALAGUTI | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9249/1 | VANIA HELOISA DA CUNHA | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |
| 9022/1 | VIULAINE DE OLIVEIRA DA SILVA | AG. COM. SAUDE ENQUAD. |

Paranaíba-MS, 08 de abril de 2011.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**B4554EB8

